



ONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

EDITAL Nº 34/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h00 min do dia 12/05/2026 às 08h00 min do dia 10/06/2026.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **08h00 min do dia 10/06/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09h00 min do dia 10/06/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 - DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na construção da ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA com campo de futebol society e infraestrutura complementar, localizado na Avenida Francisco de Assis Brisola - JARDIM Vale Verde - Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.**

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 511.067,27 (quinhentos e onze mil, sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

Recursos – TESOURO
Unidade Orçamentária: 11.01
Funcional Programática: 27.812.0016.1004
Categoria Econômica: 4.4.90.51



3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 3.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.3** Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a

Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento**, situado à Rua 9 de Julho, nº690, Centro – Capão Bonito/SP – CEP: 18300-900, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3542-3553, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a

execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado



em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.13 O modo de disputa adotado:

8.13.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

8.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

8.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9 - DO EMPATE

9.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;



9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) **Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;



11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;
- f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Certidão de Registro e Quitação** do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filialda licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivo responsável (eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;
- b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;
- c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
 - b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
 - c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.



d) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares

e) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

f) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- **1.8.12 – COD CDHU 34.05.270 ALBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METALICOS RETOS = 195 M2 ;**
- **1.4.2 – COD CDHU 54.04.340 PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA = 80 M2;**
- **1.8.1 COD CDHU 34.02.100 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)= 900,00 M2;**
- **1.7.12 COD CDHU 41.12.210 PROJETO LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26.294 lm, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 lm (COM INMETRO E 5 ANOS GARANTIA) = 8 UN;**
- **1.7.22 COD CDHU 41.10.330 POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00M = 2 UN ;**
- **1.9.2. COD SINAPI 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 = 120 M2;**
- **1.4.4 COD CDHU 35.04.120 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150CM = 3 UN.**

13.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

13.2.2.2 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei



14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

13.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

13.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

13.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII**.

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

15.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões

ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato:**

18.6.1 Para assinatura a **Licitante domiciliada em outro Estado e conseqüentemente inscrita no CREA de origem**, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine”, da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

18.8 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.9 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
- b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
- c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito** à **CONTRATADA**; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

18.10 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
- d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

18.11 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

18.12 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.13 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

18.14 A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;



- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.15 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

18.16 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

18.17 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

18.18 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

18.19 A **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

18.20 O **Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva**, nomeia como Gestor do Contrato, a **Sra Silvana Aparecida Ramos- Diretora de Planejamento**, e como fiscal técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, a **Sr. Eduardo Canepa, - Arquiteto**.

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na **Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.**

19.10 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

19.11 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar

representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

19.14 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamento ~~de~~ pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**. O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;



b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei**.

20.16 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituição de pagamento.

21 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23 - DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

24 - DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.



24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

25 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:



- ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.
- ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;
- ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
- ANEXO VII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
- ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO X – TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ANEXO XIV – PROJETOS DIVERSOS.

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 27.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 27.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 27.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;
- 27.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 27.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 27.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 27.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:
- 27.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesmo ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;



27.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.12 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

27.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em <https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/>, no site oficial do Município em <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>

27.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Marcelo Batista da Silva
- **Secretário Municipal de Planejamento** –



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na construção da **ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA** com campo de futebol society e infraestrutura complementar, localizado na Avenida Francisco de Assis Brisola - JARDIM Vale Verde - Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;



Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 09/2026 - Processo nº 2431/2026, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede _____(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 09/2026**.

Cidade: _____, (___) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ ,
interessado em participar da **Concorrência nº 09/2026 - Processo nº 2431/2026**:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:						
Razão Social:						
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:				
Endereço:					Número:	
Bairro			Complemento:			
Cidade			Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:						
Nome:						
RG		CPF:		Data de Nasc:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:						
Nome:						
RG		CPF:		Data de Nasc:		
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:						
Nome/Setor responsável						
Endereço:					Número:	
Bairro:			Complemento			
Cidade:			Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:		

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:	

VI) Quadro Societário:			
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

**ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026 - Processo nº 2431/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/02026

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(nome empresarial), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2026 - Processo nº 2431/2026, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO Nº 2431/2026

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
E _____.**

PROCESSO Nº 2431/2026

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº ____, doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 09/2026, “TIPO “EMPREITADA GLOBAL”**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na construção da ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA com campo de futebol society e infraestrutura complementar, localizado na Avenida Francisco de Assis Brisola - JARDIM Vale Verde - Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município e especificações constantes dos Anexos da **Concorrência Eletrônica nº 09/2026**

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Cronograma Físico-Financeiro;
- 1.2.5. Memorial Descritivo;
- 1.2.6. Planilhas e Projetos;
- 1.2.7. Demais documentos complementares vinculados à licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água,

energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhadas do responsável pela empresa CONTRATADA.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, conforme anexos da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **garantia** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante **transferência bancária**, após a execução dos serviços, de acordo com as medições devidamente atestadas pela fiscalização, observadas as condições previstas neste contrato e a apresentação da documentação fiscal exigida.

4.2. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- **Banco:**
- **Agência:**
- **Conta Corrente**
- **Titular:**
- **CNPJ:**

4.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

5.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo este também o prazo de vigência contratual.

5.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente, nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Ocorrerm dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que

prejudique o andamento dos serviços, os quais serão acrescidos ao prazo estabelecido;

5.3.2. Ocorrer motivo justo, a critério da CONTRATANTE, desde que previamente solicitado por escrito antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à CONTRATANTE, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os decorrentes de desgaste natural ou de uso indevido por terceiros.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.

6.5. A CONTRATANTE, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a CONTRATADA refazê-los.

6.6. Caberá à CONTRATADA:

6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela CONTRATANTE, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;

6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;

6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;

6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela CONTRATANTE após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:

7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das faculdades previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente, a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, nos termos da legislação aplicável, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

8.3. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente



à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério da CONTRATANTE, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela CONTRATADA, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 15.451.0005.1003 - Categoria Econômica: 4.4.90.51, Recurso: Tesouro, constantes do orçamento desta Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação devidamente fundamentada da CONTRATADA e análise da Administração.

11.2. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente formalizado.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

12.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 12.1.1. Constituição Federal;
- 12.1.2. Lei Orgânica Municipal;



12.1.3. Lei Federal nº 14.133/2021

12.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;

12.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanece em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

13.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE EXTERNO

14.1. A presente contratação está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter à disposição todos os documentos e informações relativos



à execução do ajuste pelo prazo legal.

14.3. Eventual determinação da Corte de Contas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas necessárias, inclusive adequação ou rescisão do contrato, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

15.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº: 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

15.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

15.4. A CONTRATANTE, por meio de servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

15.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a CONTRATANTE.

15.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

15.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dos serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

15.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

15.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

15.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

15.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

15.12. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATANTE nomeia a **Sra. Silvana Aparecida Ramos**, cargo: Diretora de Planejamento, inscrita no CPF nº 326.823.758-47, como Gestora do Contrato e **Sr. Eduardo Canepa**, cargo: Arquiteto, inscrito no CPF nº 026.878.268-71, como fiscal do contrato. O fiscal do contrato deverá realizar o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação.

15.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer



questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Contrato por meio eletrônico, com as assinaturas digitais das partes e testemunhas abaixo.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal

CIENTE: Silvana Aparecida Ramos

Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

1xxxxxxxxxxxxxxxxx – CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2:xxxxxxxxxxxxxxxxx – CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx





TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Processo Administrativo nº: 2431/2026

Modalidade de contratação: _____

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços/obras de engenharia, consistentes na **construção de área de Lazer com campo de futebol society e infraestrutura complementar**, localizado na **Avenida Francisco de Assis Brisola – Bairro Vale Verde – Capão Bonito/SP**, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos anexos.

Os serviços compreendem, entre outros:

- Serviços preliminares (placa de obra e limpeza de área);
- Terraplanagem e movimentação de terra (execução por conta da Prefeitura);
- Sistema de drenagem tipo espinha de peixe;
- Passeios em bloco intertravado com guias e bancos;
- Sistema de drenagem de águas pluviais com tubos DN 600 mm e bocas de lobo;
- Execução de muro de ala;
- Instalações elétricas e iluminação esportiva;
- Paisagismo e complementares;
- Alambrado e portão tubular metálico;
- Implantação do campo society com grama e equipamentos esportivos.

2.2 Fornecimento de Materiais





Fornecimento de materiais necessários à execução da obra, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes na planilha orçamentária e memoriais técnicos anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de **estrutura de lazer e prática esportiva no Bairro Vale Verde**, visando ampliar os espaços públicos de convivência, promover qualidade de vida, incentivar a prática esportiva e atender ao interesse público, garantindo a adequada execução das políticas públicas de esporte, lazer e urbanização.

A intervenção também contempla obras de drenagem, iluminação e urbanização, assegurando funcionalidade, segurança e durabilidade da infraestrutura.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a **Lei nº 14.133/2021**, regulamentos internos, normas técnicas aplicáveis e orientações dos órgãos de controle externo, em especial do **TCE/SP**, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

A obra será executada em regime de **empreitada global**.

Principais etapas:

Serviços preliminares

- Placa de identificação da obra;
- Limpeza e regularização de aproximadamente **3.000 m²**.

Drenagem tipo espinha de peixe

- Escavação mecanizada;
- Lastro em rachão e brita;





- Manta geotêxtil;
- Reaterro manual.

Passeios

- Área aproximada de **160 m²** em piso intertravado;
- Guias pré-moldadas;
- Instalação de **6 bancos de concreto**.

Drenagem pluvial

- Tubulação de concreto DN 600 mm;
- Extensão aproximada de **120,10 m**;
- Execução de **3 bocas de lobo duplas**.

Estruturas

- Muro de ala em concreto e alvenaria.

Instalações elétricas

- Entrada de energia em baixa tensão (50A bifásico);
- Instalação de postes metálicos;
- Refletores LED 150W;
- Luminárias públicas LED;
- Eletrodutos subterrâneos e sistema de aterramento conforme NBR 5410 e normas da concessionária.

Fechamento e equipamentos

- Alambrado metálico com altura de 3,00 m;
- Portão tubular;
- Traves oficiais;
- Implantação do campo society.

Normas técnicas

Execução conforme normas ABNT aplicáveis, CDHU, SINAPI e concessionária de energia.

Responsabilidade técnica mediante ART/RRT.

5.2 Materiais

Materiais conforme especificações mínimas:

- Tubos de concreto armado DN 600 mm;
- Blocos intertravados de concreto 35 MPa;





- Manta geotêxtil;
- Cabos elétricos com isolamento 0,6/1kV;
- Postes metálicos e luminárias LED certificadas pelo INMETRO;
- Tela galvanizada para alambrado;
- Concreto estrutural conforme FCK especificado.

Transporte, armazenamento e manuseio sob responsabilidade da contratada

6. PRAZOS

Prazo de execução dos serviços/obras: **06 meses**, conforme cronograma físico-financeiro.

Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: Conforme cronograma da obra.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

local da execução dos serviços/obras:
Avenida Francisco de Assis Brisola – Bairro Vale Verde – Capão Bonito/SP.

Local de entrega dos materiais: Mesmo local da obra.

8. DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado para serviços/obras: **R\$ 511.067,27**

Valor total estimado: **R\$ 511.067,27**

Valores apurados com base em planilha orçamentária com BDI de **22,47%**.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.03.01
- Fonte de Recursos: Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Capão Bonito





- Funcional Programática: 15.452.0005.1004
- Categoria Econômica: 44.9051

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Atender às determinações da fiscalização;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos e cronogramas;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas;
- Corrigir falhas identificadas pela fiscalização, sem ônus adicional.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer os materiais conforme especificações aprovadas;
- Substituir materiais em desacordo, sem custos adicionais;
- Arcar com despesas de transporte e logística.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações técnicas necessárias;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Efetuar os pagamentos conforme medições ou fornecimentos aprovados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9 que registrará as ocorrências pertinentes.

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições aprovadas;





- Materiais: pagamento após recebimento definitivo;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular.

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima de 05 anos.
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante e legislação aplicável.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito, 13 de fevereiro de 2026.

Marcelo Batista da Silva
Secretário de Planejamento.





**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

OBRA: SISTEMA DE LAZER – VALE VERDE

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS BRISOLA, VALE VERDE – CAPÃO
BONITO / SP

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Construção de uma Sistema de Lazer no Bairro Vale Verde e serviços afins e correlatos em diversas ruas acima mencionadas, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.



SUMÁRIO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINÁRES	3
1.1 PLACA DE OBRA	3
1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO	3
2.0 TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	3
2.1 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA	3
2.2 COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO	3
2.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS	4
2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	4
3.0 DRENAGEM TIPO ESPINHA DE PEIXE	5
3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	5
3.2 LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MANUAL	5
3.3 LASTRO DE PEDRA BRITADA	5
3.4 MANTA GEOTÊXTIL	5
3.5 REATERRO MANUAL	5
4.0 PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO	5
4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE	6
4.2 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO	6
4.3 GUIA PRÉ-MOLDADA TIPO PMSP	6
4.4 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	6
5.0 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	7
5.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	7
5.2 LASTRO DE PEDRA BRITADA	7
5.3 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO	7
5.4 TUBO DE CONCRETO DN 600MM	7
5.5 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP	7
6.0 MURO DE ALA	8
6.1 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM	8
6.2 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM	9
6.3 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	9
6.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50	9
6.5 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK = 20 MPA	9
6.6 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM	9
6.7 CHAPISCO	10
7.0 ELÉTRICA	10
8.0 PAISAGISMO E COMPLEMENTÁRES	10
8.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	10
8.2 TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL	10
8.3 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM	10
8.4 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS	10
8.5 LASTRO DE PEDRA BRITADA	11
8.6 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	11
8.7 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50	11
8.8 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK = 20 MPA	11
8.9 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM	11
8.10 CHAPISCO	11
8.11 CINTAS DE AMARRAÇÃO COM BLOCOS DE CANALETA	12
8.12 ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO	12



8.13	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO	13
9.0	PASSEIO PÚBLICO	
9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DA SUPERFÍCIE.....	14

1.0 SERVIÇOS PRELIMINÁRES

1.1 PLACA DE OBRA

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 2 m.

1.2 LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a limpeza e regularização (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a limpeza e regularização para a execução de paisagismo, em jardins e canteiros.

2.0 TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA

Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

2.2 COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.



2.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS

Itens e suas características: Caminhão basculante 14 m³ (equipamento utilizado para o transporte de materiais).

Equipamentos: Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação do serviço: Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição: Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. O volume considerado é solto (empolado). Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3

Itens e suas características: Caminhão basculante 14 m³ (equipamento utilizado para o transporte de materiais).

Equipamentos: Caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36.000 kg, potência 286 CV inclusive semirreboque caçamba metálica.

Critérios para quantificação do serviço: Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), até 30 km. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Critérios de aferição: Produtividade Horária calculada pela fórmula $PH = (C*FTT)/(2*X/V)$, onde: PH = Produtividade horária, 117,60 m³/h; C = Capacidade da caçamba, considerado 14 m³; FTT = Fator tempo de trabalho, considerado 0,70; X = distância em km, considerado 1km; V = velocidade de transporte, considerado 24 km/h. As produtividades desta composição não contemplam as atividades de carga e descarga de materiais. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço. Esta composição refere-se a transporte para DMT até 30 km. Caso seja necessário uma DMT maior que 30 km, considerar nos quantitativos da DMT desta composição a distância de 30 km e utilizar a composição adicional correspondente para quantificar a DMT excedente a 30 km. O volume considerado é solto (empolado). Esta composição não considera eventuais custos de pedágio em rodovias concessionadas. Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do caminhão de acordo com o Fator Tempo de Trabalho (FTT) de 70%, da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo de ida e



volta do transporte (motor ligado); -> CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho.

3.0 DRENAGEM TIPO ESPINHA DE PEIXE

3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

3.2 LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MANUAL

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução de lastro, englobando os serviços: o transporte interno à obra e lançamento mecanizados; o apiloamento e espalhamento do rachão realizados manualmente; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

3.3 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.4 MANTA GEOTÊXTIL

Será medido pela área de manta instalada (m²). O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 KN/m e resistência à tração transversal de 14 KN/m; referência comercial: linha Bidim RT ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta.

3.5 REATERRO MANUAL

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

4.0 PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO



4.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.2 PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO

Será medido pela área total de piso pavimentado com blocos de concreto (m²). O item remunera o fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referências Blocasa, Presto, Tatu ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento; não remunera fornecimento de lastro de brita, quando necessário.

4.3 GUIA PRÉ-MOLDADA TIPO PMSP

Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, de guias instaladas (m). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 25 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias; não remunera o fornecimento de lastro ou base para as guias, quando necessário.

4.4 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Será medido por unidade de banco instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de banco em concreto pré-moldado, nas medidas 150 x 45 x 45 cm; referência comercial BVP150 da Neo-Rex ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a execução de base em concreto.



5.0 SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

5.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

5.2 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

5.3 REATERRO COMPACTADO MECANIZADO

Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

5.4 TUBO DE CONCRETO DN 600MM

Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-1, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.

5.5 BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP

Será medida por unidade de boca de lobo executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de lobo dupla, com altura até 1,20 m, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural; argamassa graute; fundo em concreto armado; revestimento interno com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com uso de polímero impermeabilizante; cinta de amarração superior para apoio da tampa; tampa de concreto para boca de lobo; guia tipo chapéu para boca lobo. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras.



6.0 MURO DE ALA

6.1 EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM

Itens e suas características: Escavação do volume referente à viga de borda. Jogo de formas de madeira, incluso as peças de travamento. Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água – desmoldante para forma de madeira hidrossolúvel. Lastro de material granular (areia, brita 0, brita 1, brita 2 ou outro), espessura de 10cm. Lona plástica preta, espessura de 200 micras. Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-138 (2,20 kg/m² e malha de 10x10cm). Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, incluindo o serviço de bombeamento. Viga de borda com seção transversal de 30cm x 30cm, não estrutural (mureta), não armada, com a função de evitar problemas com o crescimento de raízes por baixo da edificação e infiltrações por águas subterrâneas que podem ocasionar o carreamento de partículas e a movimentação do solo, prejudicando a estrutura.

Equipamentos: Compactador de solos a percussão, tipo "sapinho", motor a gasolina, potência de 3 CV para compactação do solo.

Critérios para quantificação dos serviços: Utilizar a área total do radier, em metros quadrados, com a espessura definida na composição.

Critérios de aferição: Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço. Considerou-se que a forma de madeira será utilizada 4 vezes. Considerou-se uma perda por reformas necessárias, devido a danos causados na desforma dos elementos. A taxa de armadura utilizada é somente uma indicação para fim de orçamento, devendo a quantidade correta ser especificada por projetista estrutural.

Execução: Marcar no terreno os locais de escavação da viga de borda. Escavar utilizando pá, picareta e ponteira. Compactar o solo, conforme previsto em projeto. Montar as formas, escorando-as com piquetes de madeira. Sobre a superfície limpa, aplicar desmoldante com broxa ou spray em toda a face exposta da forma. Verificar as dimensões e posicionamento das formas (nivelamento, prumo, alinhamento e estanqueidade). Lançar e espalhar a camada de brita sobre solo previamente compactado e nivelado, compactar com compactador à percussão e nivelar a superfície. Sobre lastro, dispor a lona, garantindo sobreposição de mínimo 30 cm das emendas para impedir o escoamento da nata de cimento e a umidade ascendente. Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os traspases especificados. Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural. Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje. Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural. Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão,



lançar o material com a utilização de bombas. Adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte. Executar a cura do concreto. Promover a retirada das formas somente quando o concreto atingir resistência suficiente para suportar as cargas, conforme NBR 14931:2004. Logo após a desforma, fazer a limpeza das peças e armazená-las de forma adequada.

6.2 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

6.3 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução instalação de formas para estrutura, em tábuas de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

6.4 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

6.5 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

6.6 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.



6.7 CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

7.0 ELÉTRICA

Memorial descritivo de Elétrica deverá ser elaborado em separado e seguirá em anexo a este documento.

8.0 PAISAGISMO E COMPLEMENTÁRES

8.1 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS

Será medido pela área real de terreno onde ocorrer o plantio de grama (m²). O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

8.2 TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL

Será medido por conjunto de trave com rede instalado (cj). O item remunera o fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

8.3 BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 20CM

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm.

8.4 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS

Será medido, pelo volume escavado, considerado na caixa, obedecendo às dimensões de valas especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de valas com profundidade total até 2 m, englobando os serviços: escavação mecanizada;



nivelamento, acertos e acabamentos manuais e a acomodação feita manualmente do material escavado ao longo da vala.

8.5 LASTRO DE PEDRA BRITADA

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m^3):

a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;

b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

8.6 FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até $0,20 m^2$ (m^2). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

8.7 ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com f_{yk} igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

8.8 CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK = 20 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa. Norma técnica: NBR 12655.

8.9 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação ou estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica NBR 6136 e utilização estrutural desde que atenda a NBR 16868/20.

8.10 CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.



8.11 CINTAS DE AMARRAÇÃO COM BLOCOS DE CANALETA

Itens e suas características: Pedreiro: responsável pelo assentamento dos blocos canaletas, armação e grauteamento da cinta, juntamente com as demais tarefas de elevação da alvenaria. Servente: auxilia o pedreiro em todas as tarefas. Bloco de vedação tipo canaleta de concreto, 14 x 19 x 19 cm (NBR 6136). Argamassa com traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para assentamento de alvenaria de vedação, preparadas em betoneira de 600 litros, conforme composições auxiliares de argamassa. Graute: micro-concreto composto de cimento, cal, água, agregados miúdos e grãos em proporção definida pelo projetista para preenchimento de espaços vazios dos blocos de alvenaria estrutural. Traço em massa sugerido para fins de orçamento: 1:0,04:1,6:1,9 (cimento : cal : areia : pedrisco). Fck = 20 MPa. Relação a/c=0,60. Vergalhão de aço CA-50, para armação de vergas, com diâmetro de 10,0 mm. O diâmetro das barras deverá ser indicado pelo projetista, sendo aqui indicado um diâmetro característico para fins de orçamento.

Critérios para quantificação dos serviços: Utilizar a extensão em metros de cintas de amarração.

Critérios de aferição: Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente nas proximidades do local de execução. Para o consumo, considerou-se uma cinta utilizando canaleta de 14 x 19 x 19 cm. Foi considerada perda por entulho para blocos canaletas e graute, nos valores de 6,8 % e 20 %, respectivamente. Foi considerada perda nula para as barras de aço.

Execução: Assentar os blocos canaletas sobre a parede, conferindo o alinhamento com régua e fazendo os ajustes necessários. Aplicar graute no interior do bloco até atingir 3,0 cm e dispor a armação conforme projeto. Completar com graute.

8.12 ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO

Será medido por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m²). O item remunera a execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:

a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura);

b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm;

c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;

d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;



e) Fornecimento e instalação de tela; referência comercial Zinc Fence fabricação Universal, fabricação Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;

f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos.

g) Remunera também o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;

h) Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos montantes, fundação e muretas.

8.13 PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO

Será medido por área de portão instalado (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de uma ou duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A513/A513M-18, com diâmetro externo de 2; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4 x 3/16; tela tipo Zinc Fence da Universal, Icotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo Q de 2 (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm) ou de 1 (25 x 25 mm) fio BWG 12 (2,77 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm² de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m² NBR 6331, com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trinco e ferrolho com porta-cadeado. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, conforme recomendações do fabricante, referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente. Não remunera os serviços de execução de base para fixação dos batentes e arremates de acabamento.

9.0 PASSEIO PÚBLICO

9.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE

Será medido por área de plataforma, aferida na projeção horizontal, com regularização e compactação executada (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da



superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

9.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

a) Utilizar o volume total, em metros cúbicos, de passeio a ser construído com concreto feito em obra, não armado.

b) Para fins de cálculo dos coeficientes desta composição, considerou-se a execução de passeios com 8 cm de espessura; - Não há diferença significativa entre os custos unitários obtidos para a execução de passeios não armados com acabamento convencional com espessuras entre 6 cm e 8 cm. Desta forma, pode-se utilizar essa composição como referência para ambos os casos; - Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio; - As produtividades desta composição não contemplam as atividades da camada de base (lastro de material granular). Para tais atividades, utilizar composição específica; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto feito em obra, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto por meio de carrinho de mão ou jericá; - Esta composição não contempla a aplicação de lona plástica para separar o concreto da base. Para contemplar este serviço, utilizar a composição "Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto"; - Nos índices de produtividade dos carpinteiros estão inclusos o tempo de montagem e desmontagem das fôrmas; - Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes; - Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio e que a largura média do passeio é de 2 m; - Foi considerado que a execução de juntas de dilatação ocorre a cada 2 m com cortes a seco; - As produtividades desta composição não contemplam nos índices os ensaios do concreto.

c) Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio; - Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; - Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Capão Bonito, 21 de Janeiro de 2026

EDUARDO CANEPA

Arquiteto

CAU A5134-9



MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICA

ILUMINAÇÃO SISTEMA DE LAZER

BAIRRO VALE VERDE

JANEIRO/ 2026

(rev. 0)



1. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

Norma	Ano	Descrição
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR 6323;	2016	Galvanização por imersão
NBR 14744	2001	Poste de aço iluminação
NBR 8837	1985	Iluminação Esportiva
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-6689	1981	Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais;
<i>NBR IEC 60598-1</i>	2010	Requisitos gerais para luminárias
NBRNM-60898	2004	Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
NBR 8451	2020	Poste de concreto armado e protendido

2. ESCOPO DA MONTAGEM ELÉTRICA

A montagem elétrica deverá ser executada de acordo com os desenhos do projeto, normas da concessionária de energia elétrica ELEKTRO e instruções dos fabricantes dos equipamentos.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executadas de forma coordenada.

Escopo dos serviços:

- Execução da rede de eletrodutos de força,
- Instalação dos postes e refletores
- Execução das interligações elétricas;
- Execução do aterramento

3. ENTRADA DE SERVIÇO

Será feita uma entrada de energia em Baixa Tensão, a derivação de um poste da ELEKTRO, a capacidade de 50A (bifásico) na categoria B0 (conforme



tabela 1 da norma Disnor 30). Da rede da ELEKTRO para entrada de energia de uso em baixa tensão sairão os cabos de baixa tensão do ramal de ligação, a serem fornecidos e instalados pela ELEKTRO, chegando até a entrada de serviço do consumidor.

1. Mureta de medição

Deverá ser construído uma mureta de medição, os condutores Ramal de Ligação aéreo derivarão do poste da Elektro da localizado Avenida Francisco de Assis Brisola descerão através de um eletroduto de PVC rígido rosqueável de Ø 1 1/4", este eletroduto deverá ser fixado junto ao poste auxiliar 300dan 7,5m a ser instalado, através de 5 cintas de aço galvanizado, no topo do eletroduto deverá ser colocada uma curva de PVC rígido de 180° para evitar a entrada de água da chuva os condutores de Ramal de Ligação seguiram através de um eletroduto de PVC rígido de Ø 1 1/4", este eletroduto atravessara o muro da mureta de medição e adentrara a caixa com o medidor

A mureta de medição deverá ter dimensões de 100cm x 90cm x 35 cm (Altura x Largura x Profundidade), o centro do quadro de medição deverá ficar a uma altura do piso de 150 cm detalhe anexo

A medição consistirá de um centro de medição direta com 01 módulo para medidor (Bifásico), estando localizada na polifásica.

O medidor ficará em local de fácil visualização para as leituras, de forma que possibilite a leitura pelo funcionário da concessionária sem ter que entrar no imóvel, ou seja, o medidor deverá estar com sua face de leitura voltada para a rua. O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro à haste.

Uma caixa de passagem subterrânea, com alvenaria parede de 15cm dimensões mínimas de 40cm x 40cm x 90cm de concreto armado ou tijolo maciço, tampa de concreto, detalhes em anexo. Esta caixa de passagem deverá ser posicionada atrás da mureta de medição, a uma distância de até 50 cm, no fundo da caixa de passagem deverá ser deixada uma camada de 20 centímetros de brita 2 que dará escoamento a água da chuva e deverá ser deixada uma sobra de no mínimo 2 metros de cabo.

Nesta caixa de passagem também deverá ser feito aterramento do barramento do neutro, deverá ser cravada dentro da caixa de passagem 01 (um)



haste de cobre com diâmetro (5/8") 15, com comprimento mínimo 2,40 metros, sendo está a primeira haste da malha de aterramento

Os condutores do ramal de carga saíram por baixo do quadro de medidor, e seguiram até o quadro de distribuição, localizado na mesma mureta de medição e a 30cm do quadro de medição, conforme pode ser visto nas plantas em anexo.

2. Quadro de medição de energia

Deverá ser padronizado pela Elektro para ligação tipo B0, e instalado conforme projeto.

Quadros de Distribuição

Deve-se salientar que o quadro deverá ser construído obedecendo aos seguintes parâmetros:

- O quadro de distribuição deverá estar embutido na parede;
- Os disjuntores do quadro de distribuição serão do tipo mini-disjuntores, padrão europeu, construídos conforme a NBR60898, curva tipo C, padrão residencial, capacidade de interrupção de 5kA, nas capacidades indicadas, com selo de conformidade do INMETRO;
- Deverá possuir barramentos de cobre eletrolítico, 99% de pureza, independentes para as fases, para o neutro e para terra;
- Os barramentos deverão ter capacidade compatível à carga instalada no quadro e ser estanhados;
- Os barramentos de "neutro" e de "terra" terão dimensões necessárias à fixação individual/independente de cada cabo/fio, não se admitindo a união de 2 (dois) ou mais fios/cabos num mesmo terminal. A fiação será acomodada em "chicotes" no interior dos quadros, executada e amarrada com cintas plásticas apropriadas (Hellermann) ou então em canaletas apropriadas, e disposta de modo a facilitar a manutenção futura dos componentes internos;
- Os barramentos, disjuntores e acessórios deverão ser instalados em trilhos;
- As conexões deverão ser dotadas de arruelas de pressão;
- O espelho de proteção terá dobradiças e fecho rápido para sua abertura e acesso aos componentes internos;
- Todos os circuitos no quadro (iluminação e tomadas) serão identificados através da colocação de adesivo ou plaquetas acrílicas numeradas no espelho interno, usando-se para tal a numeração definida no projeto;
- As fiações serão identificadas, junto aos disjuntores e barramento neutro, através de anilhas plásticas numeradas;
- As partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas;



- A tensão é de 127/220V;
- Para maiores detalhes, ver quadro de cargas e Diagramas.

3. Cálculo da Demanda

O dimensionamento dos componentes da Entrada de Serviço de Energia Elétrica da unidade consumidora foi dimensionado a partir do cálculo da demanda. Para o dimensionamento da entrada de energia, foram levadas em consideração todas as cargas da iluminação, sendo que a medição será feita através de um medidor de energia embutido em uma mureta. A potência instalada pode ser vista no quadro abaixo de maneira simplificada ou no diagrama unifilar nas pranchas em anexo.

Tabela 1:

Iluminação publica	unid.	KW	Demanda KVA fp
			0,92
REFLETOR LED 150 W	16	2,4	2,6
Luminárias Publica led 100W	11	1,1	1,195
Total		2,4	3,795

4. PROTEÇÃO

A proteção geral será feita através de um disjuntor termomagnético tripolar, com corrente nominal de 50A a 30.°C e capacidade de interrupção mínima de 50kA, alojado na caixa de tipo “D”,

5. DESCRIÇÃO GERAL:

Iluminação da Quadra de esportes com finalidade de recreação serão utilizados 4 postes metálicos de 10 metros cada um com uma cruzeta com quatro refletores led de 150w



Deverá ser respeitado o tempo de cura do concreto para que a vala seja coberta com terra, este tempo deverá ser de no mínimo 24 horas. A vala não poderá ser coberta por máquinas pesada.

Para emendar os eletrodutos deverá ser utilizada conexão tipo I, para proceder a emenda, deverá ser cortada as extremidades do duto sem deixar nenhuma rebarba, deverá ser inserida a conexão tipo I nos dutos de forma que a mesma sobreponha igualmente os dutos, em seguida deverá ser aplicada a fita de vedação ou mastique e em seguida, em todo o perímetro da conexão.



Figura 4

Tabela 6 – CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS

∅ nominal		∅ externo D (mm)	∅ interno d (mm)	Comprimento (m)	TAMANHO DO ROLO			
Pol.	(mm)				25 m	30 m	50 m	100 m
1.1/4"	30	41,3	31,5	50 – 100	- x -	- x -	0,85 x 0,32	1,10 x 0,31
1.1/2"	40	56,0	43,0	50 – 100	- x -	- x -	1,00 x 0,31	1,10 x 0,44
2"	50	63,4	50,8	50 – 100	- x -	- x -	1,15 x 0,35	1,25 x 0,53
3"	75	89,0	75,0	50 – 100	- x -	- x -	1,35 x 0,45	1,45 x 0,69
4"	100	124,5	103,0	50 – 100	- x -	- x -	1,85 x 0,50	2,00 x 0,70
5"	125	155,5	128,8	25 – 50	1,72 x 0,46	- x -	2,03 x 0,63	- x -
6"	150	190,0	155,6	25 – 50	2,21 x 0,43	- x -	2,60 x 0,60	- x -
8"	200	250,0	206,0	30	- x -	2,50 x 0,80	- x -	- x -

8. ATERRAMENTO POSTES DE ILUMINAÇÃO:

Na caixa de passagem do poste deverá ser instalada 01 (um) haste de diâmetro nominal (5/8") , revestida com uma camada de cobre com espessura mínima de 0,254 μ x m, com comprimento mínimo 2,40 metros, com a função de aterramento para cada poste metálico de Iluminação. Para interliga à haste de aterramento ao poste deverá ser utilizada um cabo de cobre 25mm², para conexão deste condutor a haste de aterramento utilizar conector SPLIT BOLT

9. POSTES

Todos os materiais devem estar em conformidade com a norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



Os equipamentos elétricos devem atender as normas da concessionária de energia elétrica, neste caso a ELEKTRO.

Todos os postes metálicos de 6 metros e de 10 metros deverão ser flangeados e atender a norma NBR 14744

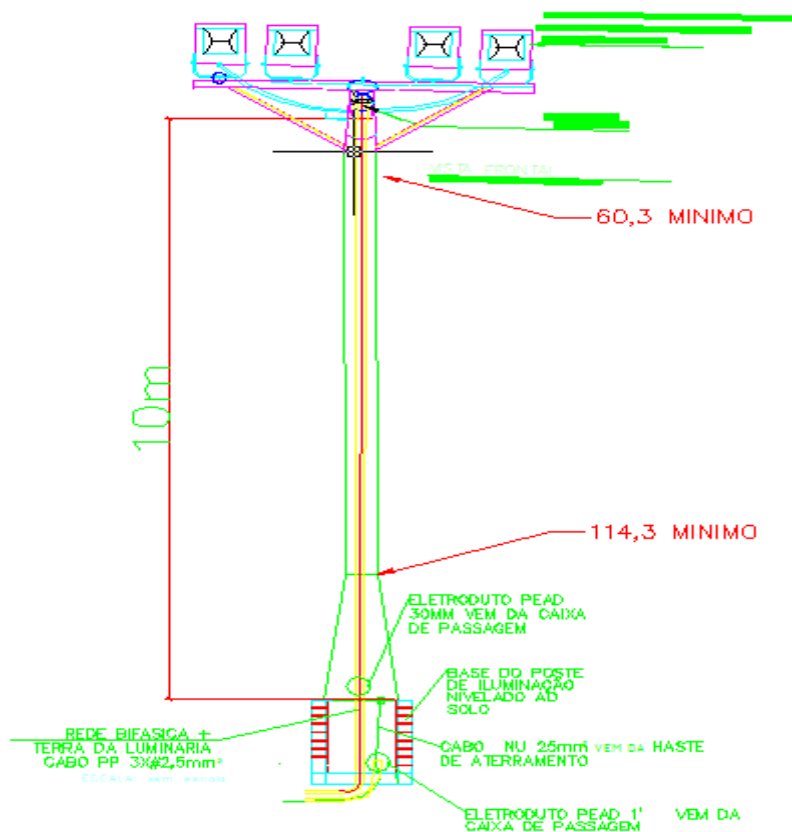
A chapa deve ser completamente tratada por galvanização a fogo, interna e externamente, de acordo com a norma NBR 6323,

A fixação dos postes através de flange com chumbadores acabamento galvanizado a fogo;

Os postes devem suportar ventos transversais de até 45 m/s e ser de classe 170.

Para a fixação do poste deverá ser construída uma base de concreto, no mesmo nível do solo, esta base deverá suportar um poste de 10 metros de aço com chumbador de aço e a cruzeta com três refletores vapor mercúrio,

Serão utilizados 4 (postes) pontos de iluminação, com 4 x refletor de LED 150w conforme descrito abaixo.





Poste fabricado em aço SAE 1010/1020, telecônico reto circular com 10 metros de altura livre do solo, com base. O poste deve ser fornecido com chumbadores porcas e contra porcas nas quantidades e dimensões determinadas pelo fabricante além de gabarito de montagem esse gabarito servira para concretar previamente os chumbadores que devem ser externamente galvanizados

A Cruzeta deverá ser para 4 projetores galvanizada a fogo

A fixação dos refletores deverá ser através de parafuso de aço inoxidável com travamento de segurança que impeça qualquer rotação ou desprendimento decorrentes das oscilações do poste ou pelo vento

10. SUPORTES:

O suporte para 2 (5° graus de inclinação com braço de 250mm de comprimento) 76,2 o diâmetro de encaixe do topo do poste e mínimo 48mm encaixe da luminária.



O suporte para 4 pétalas (0° graus de inclinação com braço de 250mm de comprimento) 101mm diâmetro do topo do poste.





O suporte para 4 pétalas (5° grau de inclinação com braço de 250mm de comprimento) 101mm diâmetro do topo do poste.

11. APARELHO ILUMINAÇÃO:

Luminárias led:

Características gerais da luminária LED

- Luminária publica LED eficiência igual ou superior a 150 l/w
- Potencia elétrica de máxima 100W
- Fator de potência maior ou igual 0,92
- Características gerais: - Proteção anti-surto: 10KV / 5KA
- Faixa de tensão: De 104 a 240 VCA AC, frequência 60Hz
- Temperatura de cor: 4000 a 5000K
- Funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia;
- led com vida útil igual ou superior a 60.000 hs;
- Estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intemperes; sistema de fixação para braços 60,3mm
- Grau de proteção contra impactos mecânicos - IK08
- Proteção contra penetração de líquidos e sólidos: a luminária deve possuir grau de proteção IP 66 ou superior (sem uso de cola para selagem da luminária), tanto no conjunto ótico como nos equipamentos auxiliares;
- Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente;
- Garantia mínima: 5 anos para todos os componentes da luminária;
- Possuir registro ativo no **Inmetro**;

-Base para rele 07 pinos

Refletor led 150w

- Temperatura de Cor: 4000k a 5000k
- Eficiência mínima 125l/w
- Ângulo de Abertura: 120°
- Fator de potência: maior ou igual a 0,9
- Temperatura de operação 30° a 50°



- Padrão Índice de reprodução de cor
- Frequência de Operação: 60Hz
- Grau de Proteção: IP 66 ou superior
- Tensão de Operação: 104 a 240 VAC
- Vida Útil Vida Útil: – 50.000h
- Vida Útil Vida L70: 50.000h
- Material da lente: policarbonato
- Garantia: 5 anos
- Proteção Antissurto: incluso dps 10kv

12. Características específicas:

As luminárias LED e REFLETORES deverão ser inspecionadas e aprovadas pela fiscalização antes de sua instalação para comprovar que atendem os requisitos e receberem a aprovação municipal, faz-se necessário a apresentação do arquivo digital. ies laudo inmetro e amostra da luminária e refletor.

O fornecedor deve assumir responsabilidade integral pelas luminárias – em caso de defeito ou mau funcionamento pelo prazo de 5 anos após a instalação das mesmas, inclui também o fornecimento de mão-de-obra necessária para instalação da luminária.

13. ESQUEMA DE ATERRAMENTO

O sistema elétrico será aterrado TNS e 5/8" x 2,4m por postes.

A malha de aterramento que envolvem os sistemas de força (Quadros Medição e quadro de proteção) deverá ser interligada através cabo 16mm² XLPE equalizado com neutro no quadro de medição

Os poste e estruturas metálicos e carcaças dos refletores deverá ser aterrada.

Todas as ligações de aterramento deverão ser executadas com conectores apropriados (conexões aparentes) ou através de solda exotérmica (conexões embutidas no solo).

Deverá haver no mínimo dois pontos de teste na malha, localizado em caixa de inspeção tipo solo com tampa reforçada.



A resistência do aterramento do sistema elétrico deverá ser menor que 10 ohms.

14. Circuitos de Iluminação

Deverão ser criados 03 circuito para atende a iluminação

Circuito 01.

8 (oito) refletores led de 150w para alimentar o circuito 01 deverá ser utilizado um Cabo SINTENAX 0,6/1kV unipolar (90 °C), com seção nominal de # 4mm², conforme especificação, especificação 01. O trajeto percorrido pelos condutores do circuito C1, para garantir que a queda de tensão esteja dentro dos limites estabelecidos pela NBR5410 (4% de Queda), adota-se um condutor de seção 4mm².

Circuito 02.

8 (oito) refletores led de 150w para alimentar o circuito 02 deverá ser utilizado um Cabo SINTENAX 0,6/1kV unipolar (90 °C), com seção nominal de # 4mm², conforme especificação, especificação 02. O trajeto percorrido pelos condutores do circuito 02, para garantir que a queda de tensão esteja dentro dos limites estabelecidos pela NBR5410 (4% de Queda), adota-se um condutor de seção 4mm².

Circuito 03.

11 (ONZE) Luminárias publica led de 100w para alimentar o circuito C1 deverá ser utilizado um Cabo SINTENAX 0,6/1kV unipolar (90 °C), com seção nominal de # 4mm², conforme especificação, especificação 03. O trajeto percorrido pelos condutores do circuito C1, para garantir que a queda de tensão esteja dentro dos limites estabelecidos pela NBR5410 (4% de Queda), adota-se um condutor de seção 4mm²

15. GENERALIDADES

Todos os condutores dos circuitos bifásicos de alimentação (inclusive o condutor de terra) deverão ser em cabo com isolamento XLPE ou EPR de cobre,



classe de isolamento de 0,6/1,0 kV, para temperatura normal de operação de 90° C, com cores diferentes para fase, neutro e terra.

Para determinação da bitola dos alimentadores foi considerado os critérios de capacidade de condução de corrente dos cabos e os limites de queda de tensão máxima, atendendo os limites especificados pela NBR 5410.

As emendas deverão ser executadas após o processo de lançamento dos cabos, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos mesmos.

As emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem ou no interior das luminárias não devendo, em nenhuma hipótese, ser executado ao longo do percurso ou no interior de eletrodutos.

Nas emendas dos condutores principais deverão ser utilizados conectores bimetálicos tipo cunha, completo com capa de proteção e vedação a silicone.

Pode-se usar também conector tipo parafuso fendido “Split Bolt” envolvidos por fita isolante auto-fusão (EPR) e plástica (PVC) com transpasse de 1,3 vezes o tamanho do conector para cada lado.

A caixa de medição será implantada conforme os padrões de material e requisitos de instalações obedecendo-se as normas da ABNT e ELEKTRO padrão B0

Os bancos de dutos serão formados por eletrodutos tipo “PEAD” ou a uma profundidade mínima de 0,7m, sendo que nos trechos de passagem sob pista está profundidade mínima deverá ser de 0,7m, sendo envelopados em todo o percurso em concreto magro.

Na extremidade dos trechos com eletrodutos será instalada uma caixa de passagem em concreto armado com tampa também de concreto e fundo aberto com brita para facilitar o escoamento de água.

Após a instalação e teste do sistema, as caixas de passagem terão suas tampas vedadas com argamassa.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução das instalações deverá ser de acordo com o projeto.

Todos os integrantes da equipe deverão ser capacitados e habilitados com curso de NR-10 e assim como os procedimentos de execução,



Os materiais a serem aplicados deverão ser de boa qualidade, obedecendo aos padrões recomendados pela concessionária e quando não houver recomendação da companhia seguir as normas ABNT relacionados acima.

Toda documentação deve estar em dia, todos os funcionários deverão registrados e uniformizados usando todos os EPIs e EPCs necessários a realização da obra, atendendo a Instrução Normativa I-134.0025 - Diretrizes Contratuais de Segurança e Saúde no Trabalho.

Eng. Eletricista: Joaquim J Da S Barbosa

CREA –5070611160



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E SISTEMA DE LAZER**

END.: AV. FRANCISCO DE ASSIS BRISOLA - BAIRRO VALE VERDE - CAPÃO BONITO/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SEM DESONERAÇÃO

BDI = 22,47%

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 199

set/25

SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

nov/25

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	C/ BDI	
1.0	ETAPA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							11.662,56
1.1.1	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	3,00	904,29	1.107,52	3.322,56
1.1.2	CDHU	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M2	3.000,00	2,27	2,78	8.340,00
1.2	TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - EXECUÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA							
1.2.1	CDHU	07.01.020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M3	250,00	0,00	-	-
1.2.2	CDHU	07.12.020	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M3	2.680,00	0,00	-	-
1.2.3	SINAPI	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.680,00	0,00	-	-
1.2.4	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.400,00	0,00	-	-
1.3	DRENAGEM TIPO ESPINHA DE PEIXE							36.179,06
1.3.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	M3	110,18	12,00	14,70	1.619,64
1.3.2	CDHU	11.18.150	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MANUAL	M3	55,09	278,29	340,83	18.776,32
1.3.3	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	27,54	221,55	271,34	7.472,70
1.3.4	CDHU	08.05.190	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M	M2	249,86	24,82	30,40	7.595,74
1.3.5	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	27,54	21,19	25,95	714,66
1.4	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO							39.201,72
1.4.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	160,00	3,76	4,61	737,60
1.4.2	CDHU	54.04.340	PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M2	160,00	113,44	138,93	22.228,80
1.4.3	CDHU	54.06.040	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	160,00	61,15	74,89	11.982,40
1.4.4	CDHU	35.04.120	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150CM	UN	6,00	578,75	708,82	4.252,92
1.5	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							80.811,62
1.5.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	M3	360,30	12,00	14,70	5.296,41
1.5.2	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	9,02	221,55	271,34	2.447,48
1.5.3	CDHU	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	360,30	7,62	9,33	3.361,59
1.5.4	CDHU	46.12.080	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN = 600MM	M	120,10	322,64	395,15	47.457,51
1.5.5	CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	6.055,33	7.416,21	22.248,63
1.6	MURO DE ALA							2.101,27
1.6.1	SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	3,00	205,63	251,84	755,52
1.6.2	CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	4,00	71,67	87,78	351,12
1.6.3	CDHU	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	0,75	264,51	323,96	242,97
1.6.4	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	7,77	10,16	12,44	96,65
1.6.5	CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,06	550,16	673,80	40,42
1.6.6	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	4,38	99,24	121,54	532,34
1.6.7	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	8,76	7,67	9,39	82,25
1.7	ELETRICA							74.818,70
1.7.1	CDHU	39.21.201	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	80,00	7,56	9,26	740,80
1.7.2	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	900,00	4,85	5,94	5.346,00

1.7.3	CDHU	39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM2	M	10,00	18,70	22,90	229,00
1.7.4	CDHU	37.17.130	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 300 mA - 4 POLOS	UN	1,00	197,31	241,65	241,65
1.7.5	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	10,00	300,50	368,03	3.680,30
1.7.6	CDHU	37.13.800	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, UNIPOLAR 127 / 220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 32 A	UN	3,00	21,97	26,91	80,73
1.7.7	CDHU	38.01.080	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	M	4,00	55,17	67,57	270,28
1.7.8	CDHU	38.01.040	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4' - COM ACESSÓRIOS	M	20,00	35,44	43,40	868,00
1.7.9	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN = 50 MM	M	220,00	11,75	14,39	3.165,80
1.7.10	SINAPI-I	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSÃO, USO ATÉ 69 Kv (ALTA TENSÃO)	UN	10,00	19,87	19,87	198,70
1.7.11	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 136 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 120W	UN	10,00	351,55	430,56	4.305,60
1.7.12	CDHU	41.12.210	PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26.294 lm, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 lm (COM INMETRO E 5 ANOS GARANTIA)	UN	16,00	987,45	1.209,37	19.349,92
1.7.13	SINAPI	101632	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR	UN	11,00	36,16	44,29	487,19
1.7.14	CDHU	41.11.450	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 2 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA	UN	2,00	109,40	133,99	267,98
1.7.15	MERCADO		SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 4 LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA TOPO 102MM AVANÇO 60,3MM	UN	1,00	482,35	590,75	590,75
1.7.16	MERCADO		PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TIPO 80	UN	1,00	1.500,00	1.837,11	1.837,11
1.7.17	CDHU	41.10.080	CRUZETA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE QUATRO LUMINÁRIAS LUMINÁRIAS	UN	2,00	582,29	713,15	1.426,30
1.7.18	CDHU	40.02.450	CAIXA EM ALUMÍNIO FUNDIDO À PROVA DE TEMPO, UMIDADE, GASES, VAPORES E PÓ, 200 X 200 X 200 MM	UN	2,00	791,84	969,80	1.939,60
1.7.19	CDHU	42.05.210	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 3M	UN	9,00	197,74	242,18	2.179,62
1.7.20	SINAPI	11864	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 95 MM	UN	9,00	26,55	32,52	292,68
1.7.21	CDHU	68.01.620	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 12,00 M	UN	1,00	1.964,86	2.406,44	2.406,44
1.7.22	CDHU	41.10.330	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00 M	UN	4,00	2.612,62	3.199,78	12.799,12
1.7.23	CDHU	41.10.430	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	UN	5,00	1.671,72	2.047,42	10.237,10
1.7.24	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	M3	46,20	12,00	14,70	679,14
1.7.25	CDHU	06.11.040	REATERRO MANUAL APOIADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	46,20	21,19	25,95	1.198,89
1.8	PAISAGISMO E COMPLEMENTARES							242.937,94
1.8.1	CDHU	34.02.100	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	3.000,00	19,59	23,99	71.970,00
1.8.2	CDHU	35.01.150	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO	CJ	1,00	2.385,95	2.922,17	2.922,17
1.8.3	CDHU	12.01.021	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	M	86,00	71,67	87,78	7.549,08
1.8.4	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	M3	9,10	12,00	14,70	133,77
1.8.5	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	1,30	221,55	271,34	352,74
1.8.6	CDHU	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	78,00	110,18	134,94	10.525,32
1.8.7	CDHU	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	460,53	10,16	12,44	5.728,99
1.8.8	CDHU	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	7,80	550,16	673,80	5.255,64
1.8.9	CDHU	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	65,00	99,24	121,54	7.900,10
1.8.10	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M2	130,00	7,67	9,39	1.220,70
1.8.11	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF 03/2024	M	143,00	58,70	71,89	10.280,27
1.8.12	CDHU	34.05.270	ALAMBRADE EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METÁLICOS RETOS	M2	390,00	238,03	291,53	113.696,70
1.8.13	CDHU	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50M DE ALTURA - COMPLETO	M2	4,20	1.050,26	1.286,30	5.402,46
1.9	PASSEIO PÚBLICO							23.354,40
1.9.1	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	240,00	3,76	4,61	1.106,40
1.9.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	240,00	75,69	92,70	22.248,00
TOTAL GERAL								R\$ 511.067,27

CAPÃO BONITO, 20 DE JANEIRO DE 2.026

Arqto. Eduardo Canepa
CAU: A5134-9



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E SISTEMA DE LAZER

END.: AV. FRANCISCO DE ASSIS BRISOLA - BAIRRO VALE VERDE - CAPÃO BONITO/SP

MEMORIAL DE CÁLCULO

Sem desoneração

BDI = 22,47%

CDHU	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 199	set/25
SINAPI	SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL	nov/25

1.0 ETAPA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	3,00	M2
-------	--------------------------------	------	----

Comprimento (m)	Largura (m)	Quant.	Área (m²)
2,00	1,50	1,00	3,00
TOTAL:			3,00

1.1.2	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	3.000,00	M2
-------	---	----------	----

levantamento em projeto 3000 m2

1.2 TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - EXECUÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA

1.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	250,00	M2
-------	---	--------	----

VALOR APRESENTADO PELO ENG. AGRIMENSOR HEITOR CANDIDO 250 M3

1.2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	2.680,00	M3
-------	---	----------	----

VALOR APRESENTADO PELO ENG. AGRIMENSOR HEITOR CANDIDO 2680 M3

1.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	2.680,00	M3
-------	--	----------	----

VALOR APRESENTADO PELO ENG. AGRIMENSOR HEITOR CANDIDO 2680 M3

1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	13.400,00	M3XKM
-------	--	-----------	-------

DISTÂNCIA JAZIDA (KM)	VOLUME SOLO (M3)	M3XKM
5,00	2.680,00	13.400,00

1.3 DRENAGEM TIPO ESPINHA DE PEIXE

1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M	110,18	M3
-------	---	--------	----

	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Profundidade vala (m)	Volume vala (m3)
trecho 1	20,00	0,50	0,80	8,00
trecho 2	20,00	0,50	0,80	8,00
trecho 3	20,00	0,50	0,80	8,00
trecho 4	20,00	0,50	0,80	8,00
trecho 5	45,90	0,80	0,80	29,38
trecho 6	61,00	1,00	0,80	48,80
TOTAL	186,9			110,18

1.3.2	LASTRO E/OU FUNDAÇÃO EM RACHÃO MANUAL	55,09	M3
-------	---------------------------------------	-------	----

	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Espessura Rachão (m)	Volume rachão (m3)
trecho 1	20,00	0,50	0,40	4,00
trecho 2	20,00	0,50	0,40	4,00
trecho 3	20,00	0,50	0,40	4,00
trecho 4	20,00	0,50	0,40	4,00
trecho 5	45,90	0,80	0,40	14,69
trecho 6	61,00	1,00	0,40	24,40
TOTAL	186,9			55,09

1.3.3	LASTRO DE PEDRA BRITADA	27,54	M3
-------	-------------------------	-------	----

	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Espessura Rachão (m)	Volume rachão (m3)
trecho 1	20,00	0,50	0,20	2,00
trecho 2	20,00	0,50	0,20	2,00
trecho 3	20,00	0,50	0,20	2,00
trecho 4	20,00	0,50	0,20	2,00
trecho 5	45,90	0,80	0,20	7,34
trecho 6	61,00	1,00	0,20	12,20
TOTAL	186,9			27,54

1.3.4	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16 KN/M E TRANSVERSAL DE 14 KN/M	249,86	M2
-------	---	--------	----

Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Profundidade Manta (m)	Área da Manta (m2)
----------------------	------------------	------------------------	--------------------

trecho 1	20,00	0,50	0,60	22,00	
trecho 2	20,00	0,50	0,60	22,00	
trecho 3	20,00	0,50	0,60	22,00	
trecho 4	20,00	0,50	0,60	22,00	
trecho 5	45,90	0,80	0,60	64,26	
trecho 6	61,00	1,00	0,60	97,60	
TOTAL	186,9			249,86	
1.3.5	REATERRO MANUAL SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO			27,54	M3
	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Profundidade Reaterro (m)	Volume reaterro (m3)	
trecho 1	20,00	0,50	0,20	2,00	
trecho 2	20,00	0,50	0,20	2,00	
trecho 3	20,00	0,50	0,20	2,00	
trecho 4	20,00	0,50	0,20	2,00	
trecho 5	45,90	0,80	0,20	7,34	
trecho 6	61,00	1,00	0,20	12,20	
TOTAL	186,9			27,54	
1.4	PASSEIO EM BLOCO INTERTRAVADO				
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL			160,00	M2
	Perimetro passeio (m)	Largura passeio (m)	Diametro passeio (m)	Área total (m2)	
	80	2		160	
1.4.2	PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA			160,00	M2
	MESMA ÁREA DO ITEM 1.4.1				
1.4.3	GUIA PRÉ-MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA			160,00	M
	Perimetro passeio (m)	Lados (qtd)	Perimetro circunferencia (m)	Perimetro total (m)	
	80	2		160	
1.4.4	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150CM			6,00	UN
	qtd conforme projeto			6	
1.5	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
1.5.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M			360,30	M3
	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Profundidade vala (m)	Volume vala (m3)	
trecho 1	0,00	1,50	2,00	0,00	
trecho 2	52,10	1,50	2,00	156,30	
trecho 3	27,00	1,50	2,00	81,00	
trecho 4	41,00	1,50	2,00	123,00	
TOTAL	120,1			360,30	
1.5.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA			9,02	M3
	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Espessura lastro (m)	Volume vala (m3)	
trecho 1	0,00	1,50	0,05	0,00	
trecho 2	52,10	1,50	0,05	3,91	
trecho 3	27,00	1,50	0,05	2,03	
trecho 4	41,00	1,50	0,05	3,08	
TOTAL	120,1			9,02	
1.5.3	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR			360,30	M3
	Comprimento vala (m)	Largura vala (m)	Profundidade vala (m)	Volume vala (m3)	
trecho 1	0,00	1,50	2,00	0,00	
trecho 2	52,10	1,50	2,00	156,30	
trecho 3	27,00	1,50	2,00	81,00	
trecho 4	41,00	1,50	2,00	123,00	
TOTAL	120,1			360,30	
1.5.4	TUBO DE CONCRETO (PA-1), DN = 600MM			120,10	M
	Comprimento vala (m)				
trecho 1	0,00				
trecho 2	52,10				
trecho 3	27,00				
trecho 4	41,00				
TOTAL	120,1				
1.5.5	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO			3,00	UN
	qtd conforme projeto				
	3				
1.6	MURO DE ALA				

1.6.1	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021				3,00	M2																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">DIMENSÕES</th> </tr> <tr> <th>B</th> <th>b</th> <th>comprimento</th> <th>área (m2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table>							DIMENSÕES				B	b	comprimento	área (m2)	1,5	1	1,5	3																																											
DIMENSÕES																																																													
B	b	comprimento	área (m2)																																																										
1,5	1	1,5	3																																																										
1.6.2	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA				4,00	M																																																							
4 BROCAS DE 1M																																																													
1.6.3	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA				0,75	M2																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">PILAR DE 1M ALTURA</th> </tr> <tr> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>LADOS</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,15</td> <td>1</td> <td>4</td> <td>0,6</td> </tr> <tr> <th colspan="4">PILAR DE 0,25M ALTURA</th> </tr> <tr> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>LADOS</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> <tr> <td>0,15</td> <td>0,25</td> <td>4</td> <td>0,15</td> </tr> <tr> <td colspan="3">TOTAL (M2)</td> <td>0,75</td> </tr> </tbody> </table>							PILAR DE 1M ALTURA				LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA (M2)	0,15	1	4	0,6	PILAR DE 0,25M ALTURA				LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA (M2)	0,15	0,25	4	0,15	TOTAL (M2)			0,75																											
PILAR DE 1M ALTURA																																																													
LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA (M2)																																																										
0,15	1	4	0,6																																																										
PILAR DE 0,25M ALTURA																																																													
LARGURA	ALTURA	LADOS	ÁREA (M2)																																																										
0,15	0,25	4	0,15																																																										
TOTAL (M2)			0,75																																																										
1.6.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA				7,77	KG																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">PILAR DE 1M ALTURA</th> </tr> <tr> <th>QTD BR 3/8"</th> <th>COMP. (M)</th> <th>CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M</th> <th>QTD PILAR</th> <th>KG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4</td> <td>1</td> <td>2,48</td> <td>2</td> <td>4,96</td> </tr> <tr> <th>QTD ESTRIVO (1/4")</th> <th>COMP. (M)</th> <th>CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M</th> <th>QTD PILAR</th> <th>KG</th> </tr> <tr> <td>5</td> <td>0,45</td> <td>0,5625</td> <td>2</td> <td>1,125</td> </tr> <tr> <th colspan="5">PILAR DE 0,25M ALTURA</th> </tr> <tr> <th>QTD BR 3/8"</th> <th>COMP. (M)</th> <th>CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M</th> <th>QTD PILAR</th> <th>KG</th> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,25</td> <td>0,62</td> <td>2</td> <td>1,24</td> </tr> <tr> <th>QTD ESTRIVO (1/4")</th> <th>COMP. (M)</th> <th>CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M</th> <th>QTD PILAR</th> <th>KG</th> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,45</td> <td>0,225</td> <td>2</td> <td>0,45</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL (KG)</td> <td>7,77</td> </tr> </tbody> </table>							PILAR DE 1M ALTURA					QTD BR 3/8"	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M	QTD PILAR	KG	4	1	2,48	2	4,96	QTD ESTRIVO (1/4")	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M	QTD PILAR	KG	5	0,45	0,5625	2	1,125	PILAR DE 0,25M ALTURA					QTD BR 3/8"	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M	QTD PILAR	KG	4	0,25	0,62	2	1,24	QTD ESTRIVO (1/4")	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M	QTD PILAR	KG	2	0,45	0,225	2	0,45	TOTAL (KG)				7,77
PILAR DE 1M ALTURA																																																													
QTD BR 3/8"	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M	QTD PILAR	KG																																																									
4	1	2,48	2	4,96																																																									
QTD ESTRIVO (1/4")	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M	QTD PILAR	KG																																																									
5	0,45	0,5625	2	1,125																																																									
PILAR DE 0,25M ALTURA																																																													
QTD BR 3/8"	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M	QTD PILAR	KG																																																									
4	0,25	0,62	2	1,24																																																									
QTD ESTRIVO (1/4")	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M	QTD PILAR	KG																																																									
2	0,45	0,225	2	0,45																																																									
TOTAL (KG)				7,77																																																									
1.6.5	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA				0,06	M3																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">PILAR DE 1M ALTURA - DIMENSÕES</th> </tr> <tr> <th>LADO A</th> <th>LADO B</th> <th>ALTURA</th> <th>VOLUME</th> <th>QTD PILAR</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,15</td> <td>0,15</td> <td>1</td> <td>0,02</td> <td>2</td> <td>0,04</td> </tr> <tr> <th colspan="6">PILAR DE 0,25M ALTURA - DIMENSÕES</th> </tr> <tr> <th>LADO A</th> <th>LADO B</th> <th>ALTURA</th> <th>VOLUME</th> <th>QTD PILAR</th> <th>TOTAL</th> </tr> <tr> <td>0,15</td> <td>0,15</td> <td>0,25</td> <td>0,01</td> <td>2</td> <td>0,02</td> </tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL (M3)</td> <td>0,06</td> </tr> </tbody> </table>							PILAR DE 1M ALTURA - DIMENSÕES						LADO A	LADO B	ALTURA	VOLUME	QTD PILAR	TOTAL	0,15	0,15	1	0,02	2	0,04	PILAR DE 0,25M ALTURA - DIMENSÕES						LADO A	LADO B	ALTURA	VOLUME	QTD PILAR	TOTAL	0,15	0,15	0,25	0,01	2	0,02	TOTAL (M3)					0,06													
PILAR DE 1M ALTURA - DIMENSÕES																																																													
LADO A	LADO B	ALTURA	VOLUME	QTD PILAR	TOTAL																																																								
0,15	0,15	1	0,02	2	0,04																																																								
PILAR DE 0,25M ALTURA - DIMENSÕES																																																													
LADO A	LADO B	ALTURA	VOLUME	QTD PILAR	TOTAL																																																								
0,15	0,15	0,25	0,01	2	0,02																																																								
TOTAL (M3)					0,06																																																								
1.6.6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C				4,38	M2																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">PAREDE FUNDO</th> </tr> <tr> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>ÁREA (M2)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <th colspan="3">PAREDES LATERAIS</th> </tr> <tr> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA 1</th> <th>ALTURA 2</th> <th>ÁREA (M2)</th> <th>QTD PAREDES</th> <th>ÁREA TOTAL (M2)</th> </tr> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>0,25</td> <td>1,69</td> <td>2</td> <td>3,38</td> </tr> <tr> <td colspan="5">TOTAL (M2)</td> <td>4,38</td> </tr> </tbody> </table>							PAREDE FUNDO			LARGURA	ALTURA	ÁREA (M2)	1	1	1	PAREDES LATERAIS			LARGURA	ALTURA 1	ALTURA 2	ÁREA (M2)	QTD PAREDES	ÁREA TOTAL (M2)	1,5	1	0,25	1,69	2	3,38	TOTAL (M2)					4,38																									
PAREDE FUNDO																																																													
LARGURA	ALTURA	ÁREA (M2)																																																											
1	1	1																																																											
PAREDES LATERAIS																																																													
LARGURA	ALTURA 1	ALTURA 2	ÁREA (M2)	QTD PAREDES	ÁREA TOTAL (M2)																																																								
1,5	1	0,25	1,69	2	3,38																																																								
TOTAL (M2)					4,38																																																								
1.6.7	CHAPISCO				8,76	M2																																																							
ITEM ANTERIOR MULTIPLICADO PELOS 2 LADOS 8,76 M2																																																													
1.7	ELÉTRICA																																																												
SERVIÇOS E QUANTITATIVOS DE ELÉTRICA ELABORADOS PELO ENG. JOAQUIM BARBOSA.																																																													
1.8	PAISAGISMO E COMPLEMENTARES																																																												
1.8.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)				3.000,00	M2																																																							
ÁREA LEVANTADA EM PROJETO 3000 M2																																																													
1.8.2	TRAVE OFICIAL COMPLETA COM REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO				1,00	CJ																																																							
CONFORME PROJETO. 1																																																													
1.8.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA				86,00	M																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PERIMETRO ALAMBRADO (M)</th> <th>DISTANCIA BROCA</th> <th>QUANTIDADE DE BROCAS</th> <th>PROFUNDIDADE BROCA</th> <th>TOTAL BROCA (M)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>130</td> <td>3</td> <td>43</td> <td>2</td> <td>86</td> </tr> </tbody> </table>							PERIMETRO ALAMBRADO (M)	DISTANCIA BROCA	QUANTIDADE DE BROCAS	PROFUNDIDADE BROCA	TOTAL BROCA (M)	130	3	43	2	86																																													
PERIMETRO ALAMBRADO (M)	DISTANCIA BROCA	QUANTIDADE DE BROCAS	PROFUNDIDADE BROCA	TOTAL BROCA (M)																																																									
130	3	43	2	86																																																									
1.8.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 2 M				9,10	M3																																																							

	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	LARGURA VALA	PROFUNDIDADE VALA	VOLUME VALA (M3)
	130	0,2	0,35	9,1
1.8.5	LASTRO DE PEDRA BRITADA			1,30 M3
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	LARGURA VALA	ESPESSURA LASTRO	VOLUME VALA (M3)
	130	0,2	0,05	1,3
1.8.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO			78,00 M2
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	ALTURA VIGA BALDRAME	ÁREA FORMA (M2)	
	130	0,3	78	
1.8.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA			460,53 KG
	VIGA BALDRAME 20 X 30 CM			
	QTD BR 3/8"	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (3/8") 0,62 KG/M	QTD VIGA BALDRAME
	4	130	322,4	1
	QTD ESTRIVO (1/4")	COMP. (M)	CONVERTER M - KG (1,4") 0,25 KG/M	QTD VIGA BALDRAME
	650	0,85	138,125	1
				138,13
	TOTAL (KG)			460,53
1.8.8	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA			7,80 M3
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	LARGURA VIGA BALDRAME	ALTURA BALDRAME	VOLUME BALDRAME (M3)
	130	0,2	0,3	7,8
1.8.9	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C			65,00 M2
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	ALTURA MURETA	ÁREA ALVENARIA (M2)	
	130	0,5	65	
1.8.10	CHAPISCO			130,00 M2
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	ALTURA MURETA	ÁREA ALVENARIA - DOIS LADOS (M2)	
	130	0,5	130	
1.8.11	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024			143,00 M
	PERIMETRO ALAMBRADO	143		
1.8.12	ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METALICOS RETOS			390,00 M2
	PERIMETRO ALAMBRADO (M)	ALTURA ALAMBRADO	ÁREA ALAMBRADO (M2)	
	130	3	390	
1.8.13	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50M DE ALTURA - COMPLETO			4,20 M2
	LARGURA PORTÃO (M)	ALTURA PORTÃO	ÁREA PORTÃO (M2)	
	2	2,1	4,2	
1.9	PASSEIO PÚBLICO			
1.9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL			240,00 M2
1.9.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,			240,00 M2
	Perimetro passeio (m)	Largura passeio (m)	Diametro passeio (m)	Área total (m2)
	120	2	0,06	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E SISTEMA DE LAZER

END.: AV. FRANCISCO DE ASSIS BRISOLA - BAIRRO VALE VERDE - CAPÃO BONITO/SP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Sem desoneração

BDI = **22,47%**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra correspondente à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

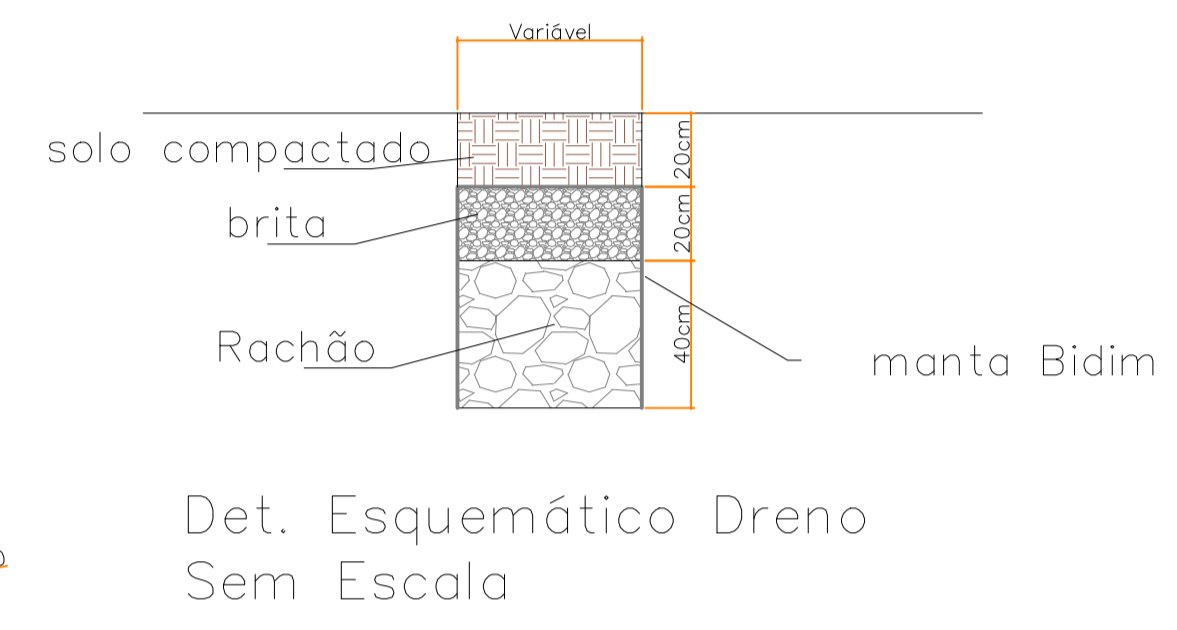
Capão Bonito / SP

quarta-feira, 20 de Janeiro de 2026

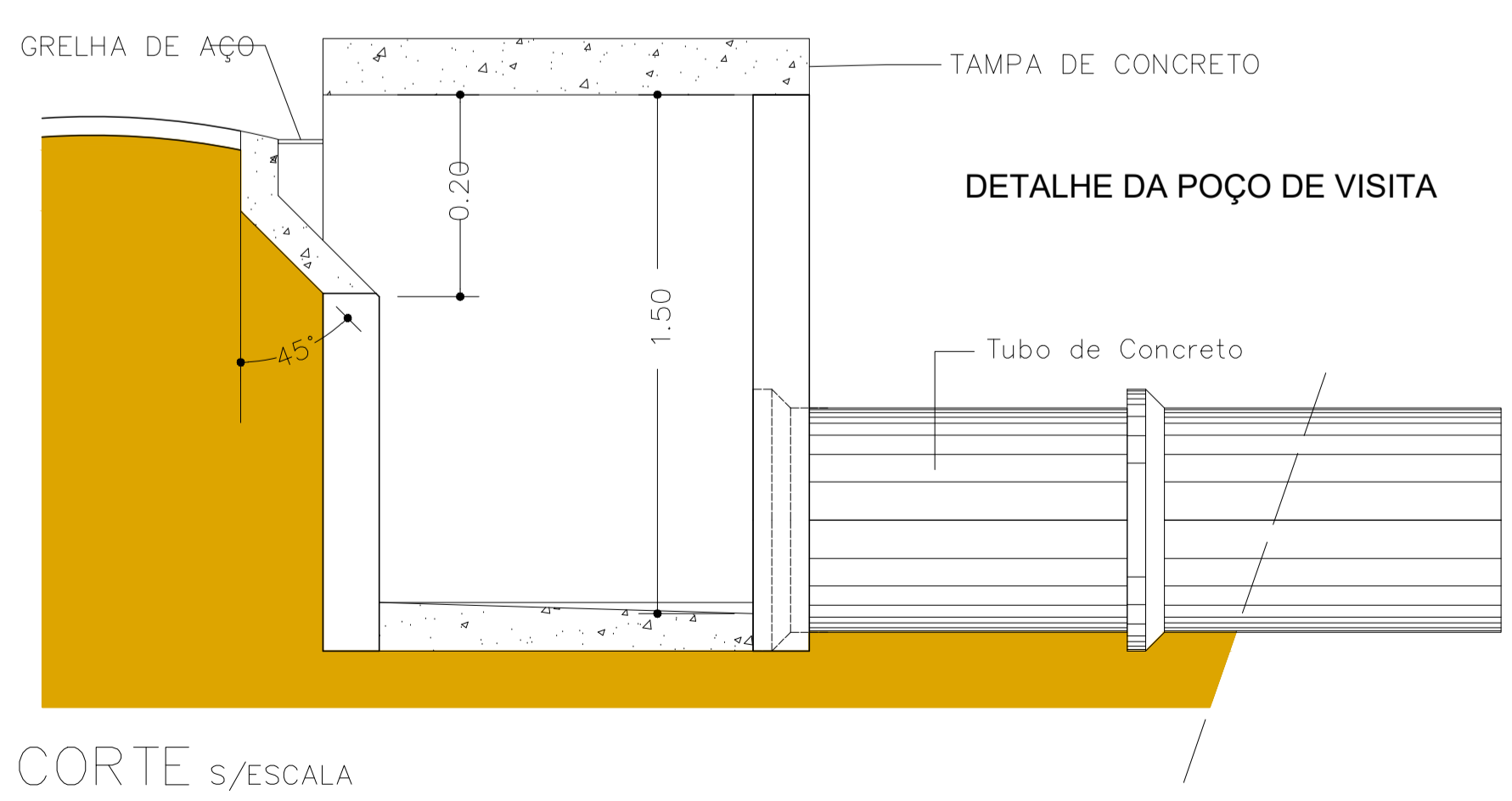
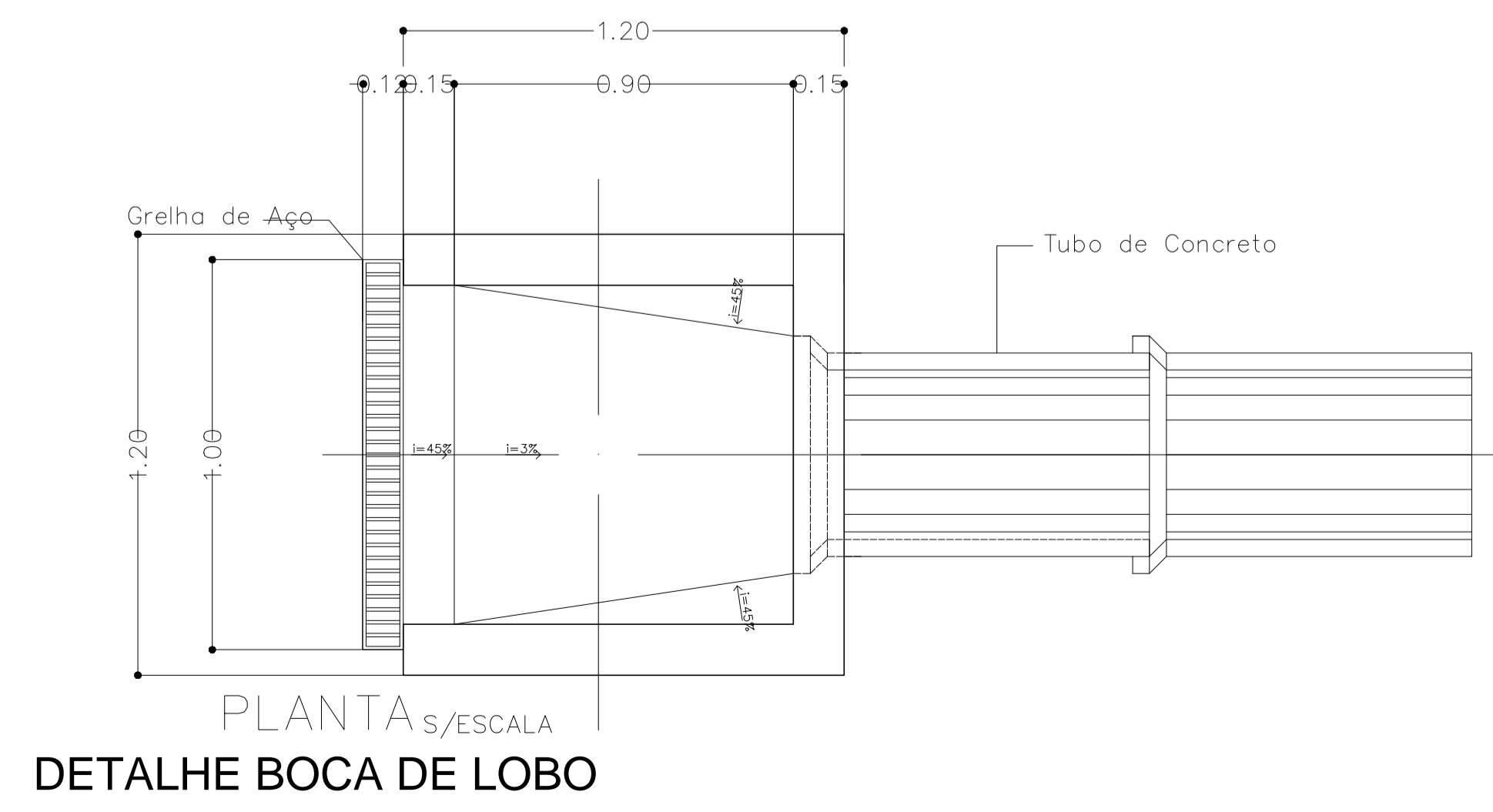
Resp. Técnico:

Nome: EDUARDO CANEPA

CAU: A5134-9



03 PLANTA BAIXA DO SISTEMA DE DRENO E GALERIAS PLUVIAIS
ESCALA: 1:200



JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS Prefeito Municipal		EDUARDO CANEPA Responsável Técnico	
REVISÕES			
REVISÃO	DATA	ASSUNTO	RESPONSÁVEL
rev_00	01/2026	Emissão inicial	Tec. Luiz Eduardo R. Vieira
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAPÃO BONITO (15) 3542 3897 planejamento@capaobonito.sp.gov.br Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP - CEP 18300-385			
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E SISTEMA DE LAZER			
PREFEITO MUNICIPAL: JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS			
SEC. DE PLANEJAMENTO: MARCELO BATISTA DA SILVA			
EQUIPE TÉCNICA: ARQUITETO EDUARDO CANEPA ENG. AGRIMENSOR HEITO CANDIDO SOUZA JR			
EQUIPE APOIO: TEC. EDIFICAÇÕES LUIZ EDUARDO R. VIEIRA			
DATA: 01/2026	REVISÃO: 00	FOLHA: 02/02	ESCALA: DESCRITAS
ASSUNTO: DETALHAMENTO SISTEMAS DE DRENO E AGUAS PLUVIAIS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETO EDUARDO CANEPA CAU A5134-9	

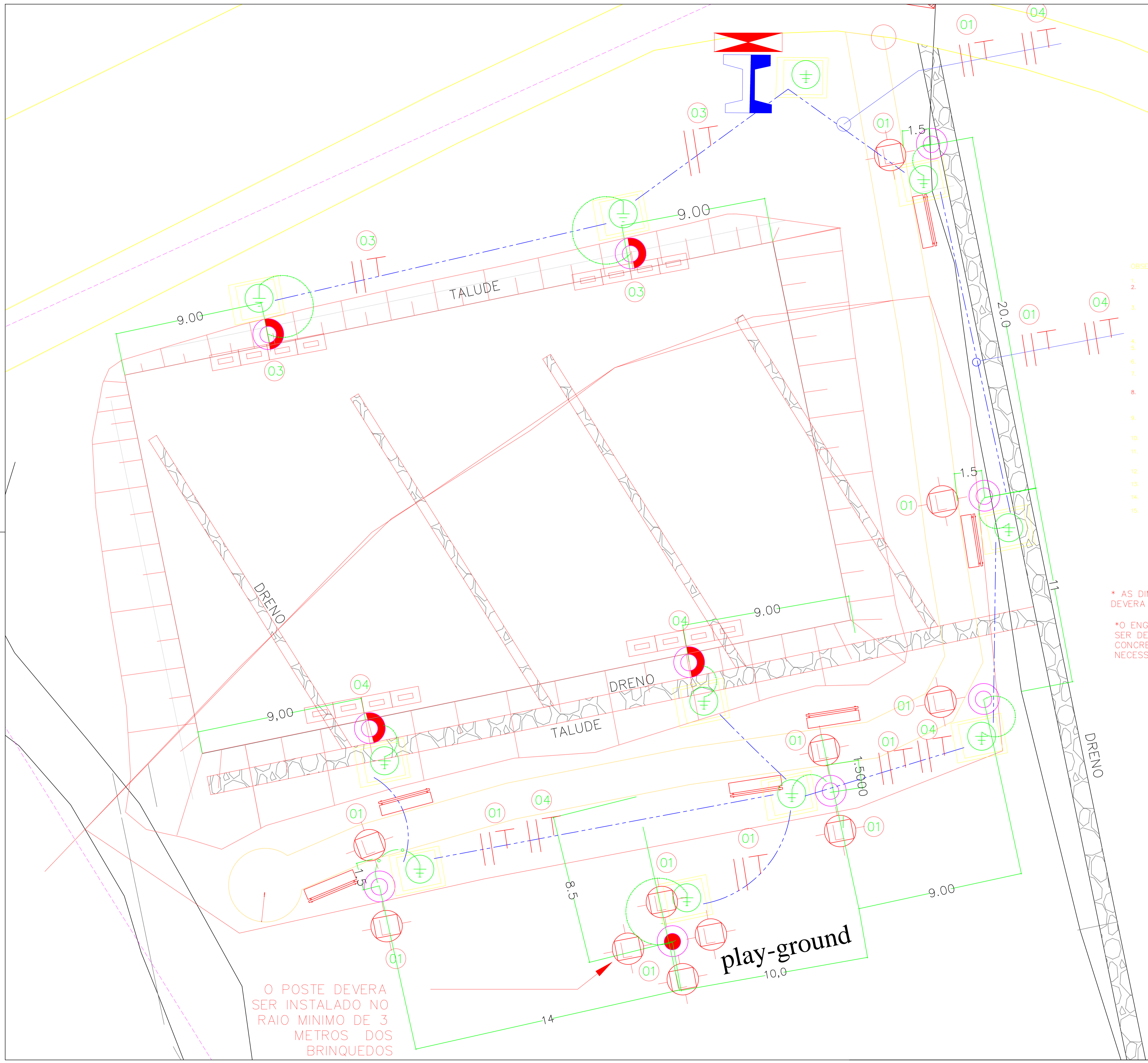
SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	POSTE METÁLICO FLAGEADO COM BASE H= 10,00m livre
	POSTE METÁLICO FLAGEADO COM BASE H= 6,00m livre
	POSTE METÁLICO FLAGEADO COM BASE H= 6,00m livre
	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12/200mm H= 12,00m
	ELETRODUTO PEAD ENTERRADO NO SOLO DE 1" 1/4
	CABO DE COBRE Nº 50mm² 2 FIOS
	HASTE DE ATERRAMENTO DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4
	REFLETOR LED 100W 180º RA MÍNIMO 18750LM
	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 180º L/W IPR COM INMETRO
	CAIXA DE PASSAGEM ENTERRADA 30cm X 30cm X 20cm
	MURETA DE MEDIÇÃO GERAL E QUADRO DE PROTEÇÃO
	CONDUTORES PASSANTES: FASE E TERRA
	TOMADA DUPLA BAIXA 0,3m no piso

OBSERVAÇÕES

1. INSTALAR POSTE CONFORME INDICADO E A 3M DAS LINHAS LATERAIS DA QUADRA.
2. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER AS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO E DEVERÃO SER CABO UNIPOLARES XLPE OU HEPR PARA 1KV E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C
3. DEVIDO A POSSIBILIDADE DAS CAIXAS DE PASSAGEM ENCHEREM DE AGUA EM CADA EMENDA DEVERÁ SER FEITA A RECOMPOSIÇÃO DA ISOLAÇÃO, PRIMEIRAMENTE DEVERÁ SER PASSADO 3 (TRES) CAMADAS DE FITA AUTO FUSÃO, E REPASSAR 5 (CINCO) CAMADAS DE FITA ISOLANTE POR CIMA DA FITA AUTO FUSÃO, ISSO DEVE SER FEITO 8CM PARA CADA LADO DOS CONDUTORES QUE TIVERAM SUA ISOLAÇÃO COMPROMETIDA.
4. AS CAIXAS DE PASSAGEM DEVERÃO SER DE 30CM X 30CM X 90CM VEJA DETALHE 02;
5. AS CAIXAS DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE DEVERÃO TER UMA HASTE PARA ATERRAMENTO DO POSTE, INTERLIGANDO O POSTE A HASTE ATRAVES DO CABO DE COBRE Nº 50mm²;
6. AS VALAS DEVERÃO SER ABERTAS MANUALMENTE E OS ELETRODUTOS DEVERÃO FICAR NO MÍNIMO 70 CM DE PROFUNDIDADE;
7. AO REATERRAR O ELETRODUTO CHEGANDO AO NÍVEL DE 30CM DEVERÁ SER COLOCADO UMA FITA DE ADVERTENCIA INDICANDO PASSAGEM DE CONDUTOR, APOS COBRIR O RESTANTE COM TERRA ATE O NÍVEL DO SOLO;
8. TODOS OS CONDUTORES DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO 1KV E SEÇÃO DE 4mm² NAS SEQUINTES CORES:
FASE A ----> PRETO NEUTRO ----> AZUL
FASE B ----> BRANCO TERRA ----> VERDE;
9. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO (FASES, FASE E TERRA), DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
10. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
11. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
12. TODOS ELETRODUTO DE PEAD ENTERRADO QUE LEVA OS CIRCUITOS PRINCIPAIS TERÁ DIÂMETRO NOMINAL DE 1" 1/4
13. O ELETRODUTO QUE DERIVA O CIRCUITO DA CAIXA DE PASSAGEM JUNTO AO POSTE ATE O POSTE DEVERÁ SER DE PVC RÍGIDO DE 1"
14. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, CARÇAÇAS DE LUMINÁRIAS, POSTE, QUADROS, ETC., DEVERÃO SER ATERRADAS;
15. APOS O FECHAMENTO DA VALA DEVERÁ REALIZAR A RECOMPOSIÇÃO DO PISO COM CONCRETO

* AS DIMENSÕES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DO POSTE METALICO DEVERA SER CALCULADA POR ENG CIVL COM EMISSÃO DE ART

*O ENGASTAMENTO DO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DEVERA SER DE NO MÍNIMO 2 METROS DE PROFUNDIDADE E BASE CONCRETADA, CONSULTAR ENGENHEIRO CIVIL PARA AJUSTE NECESSARIO COM ANÁLISE DO SOLO E EMISSÃO DE ART



O POSTE DEVERA SER INSTALADO NO RAO MÍNIMO DE 3 METROS DOS BRINQUEDOS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

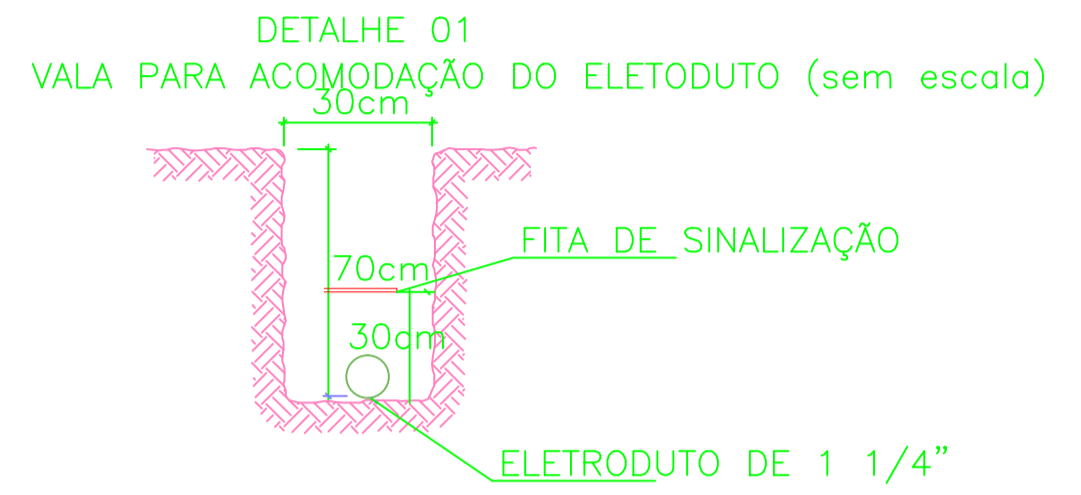
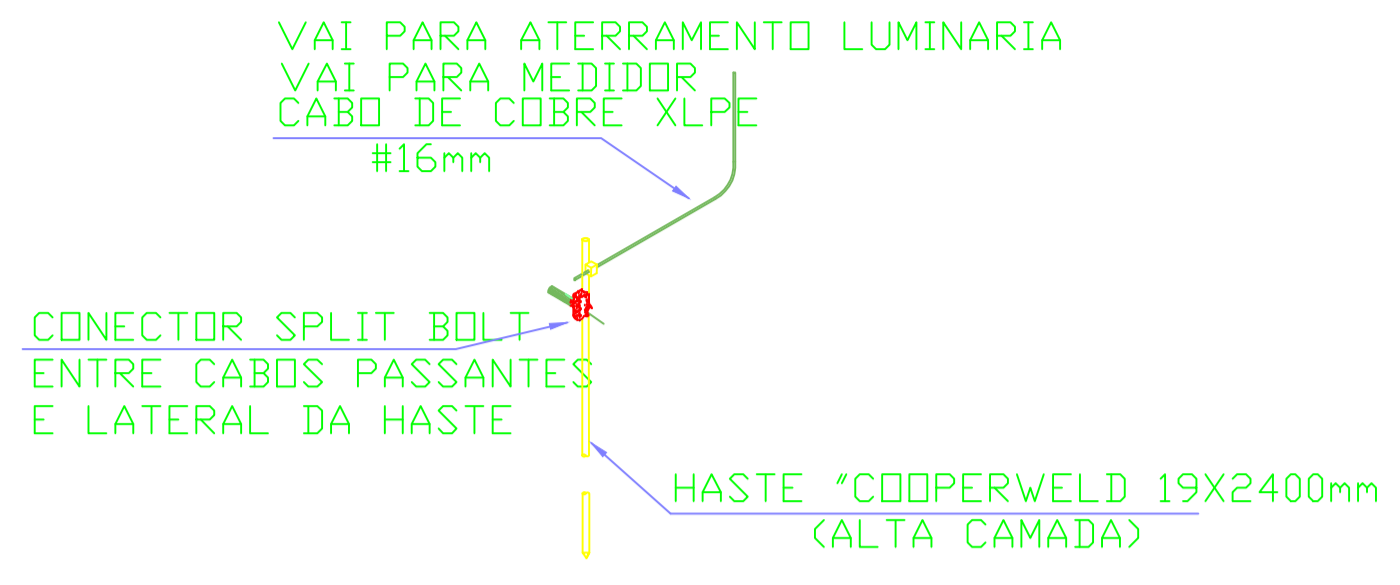
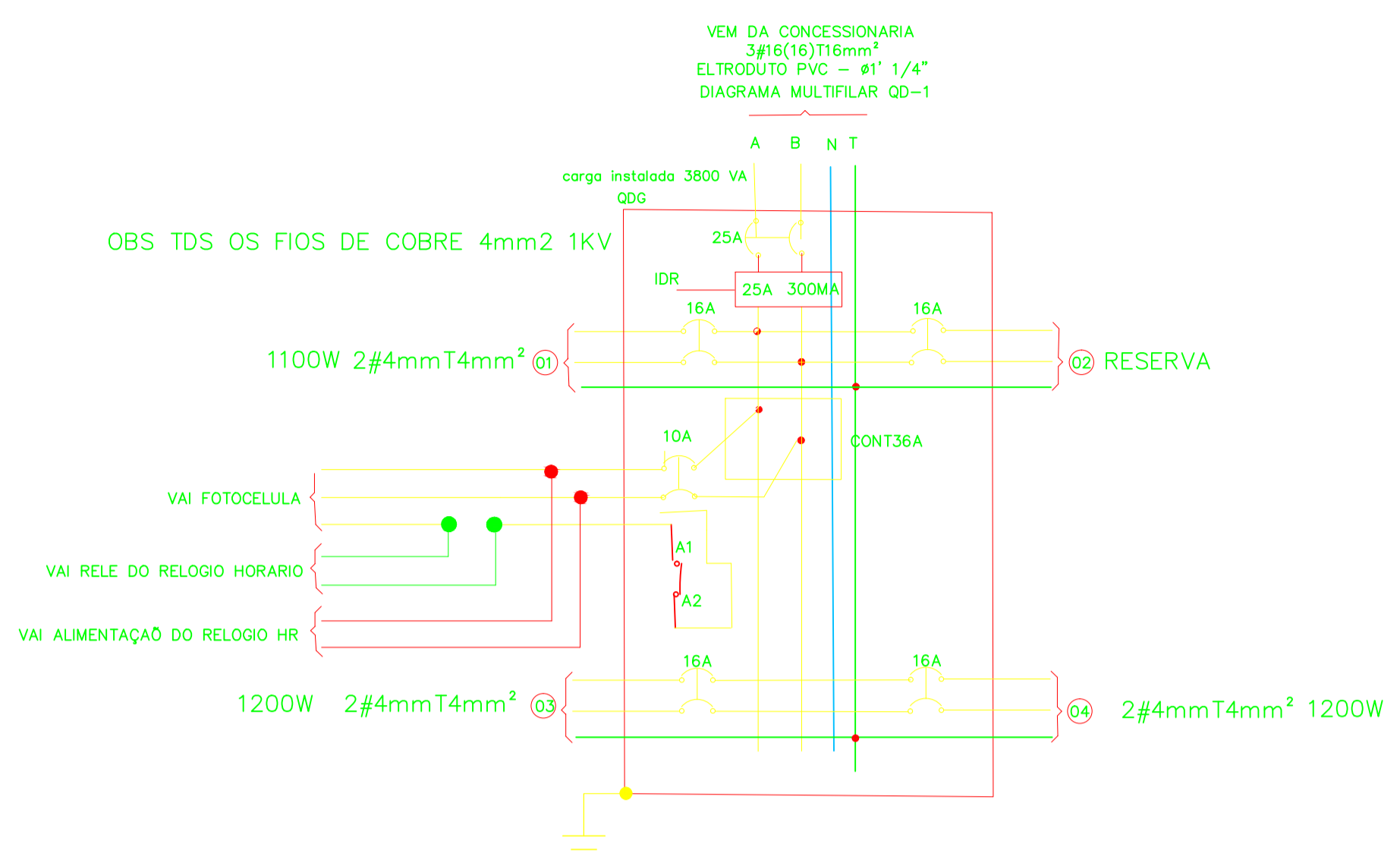
DR JULIO F.GALVÃO DIAS ENG ELETR JOAQUIM J.S. BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL CREA 9070611160

PMCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO

CAPÃO BONITO/SP
ILUMINAÇÃO SISTEMA DE LAZER VALE VERDE
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS BRIZOLA JARDIM VILA VALE VERDE CAPÃO BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

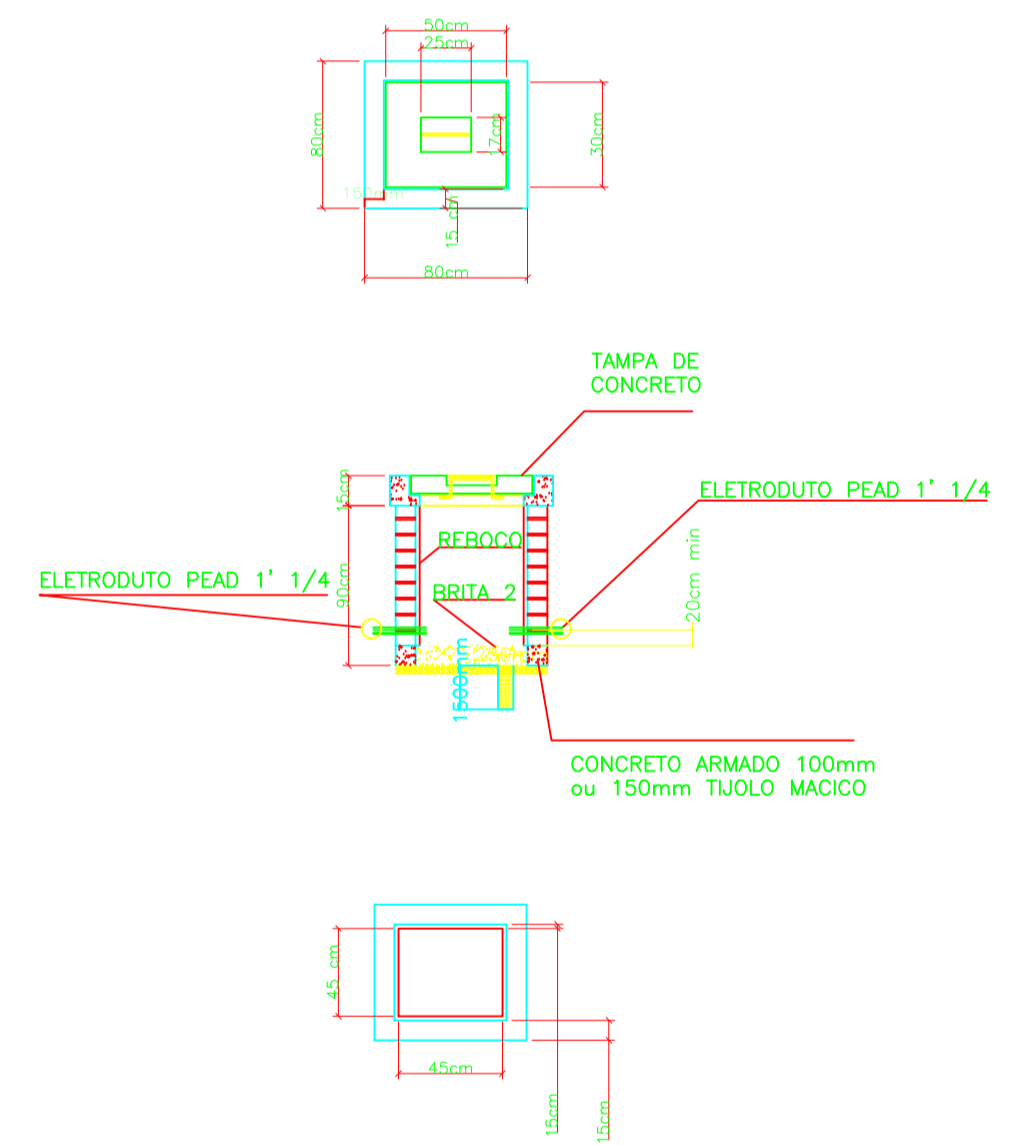
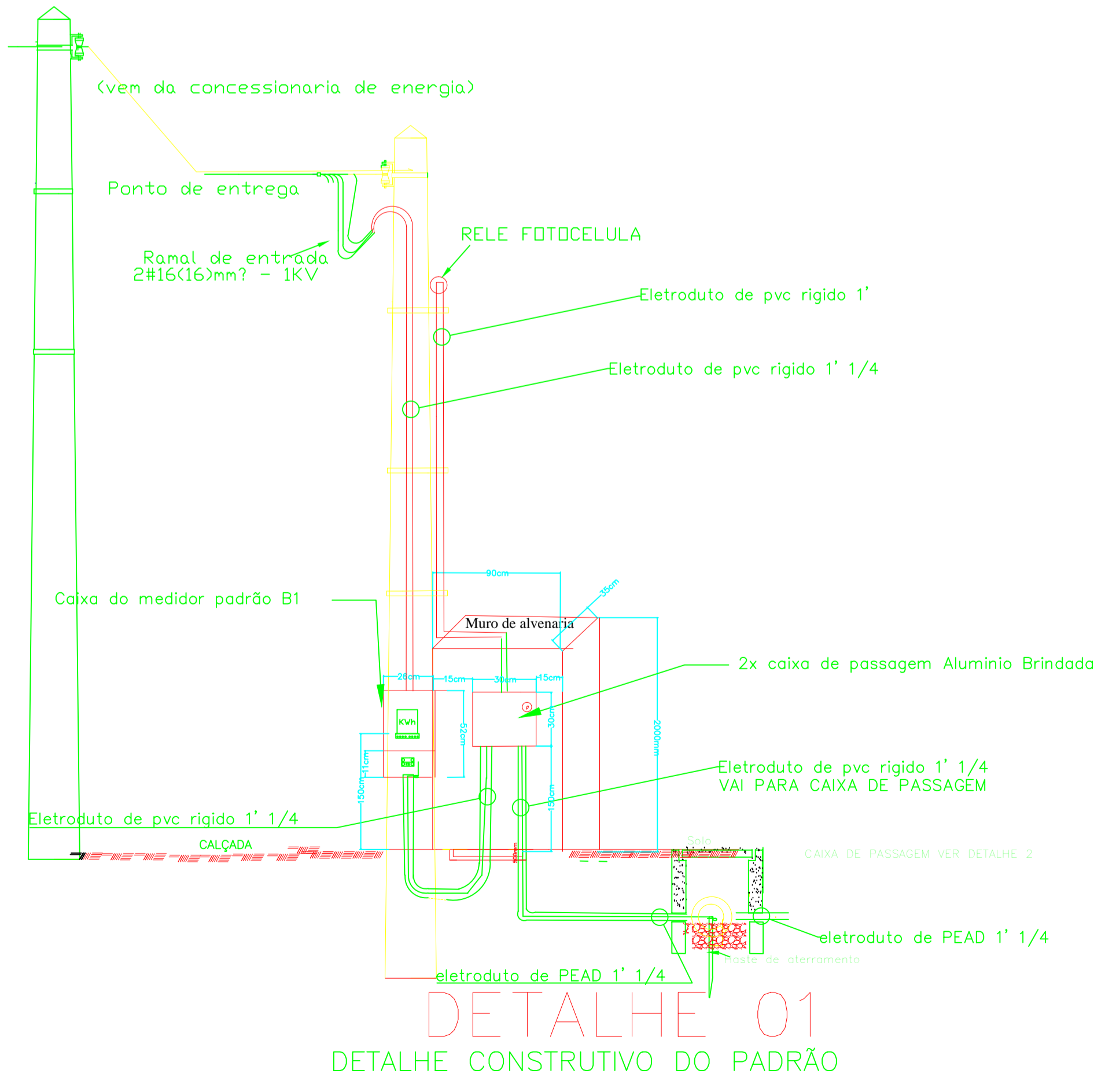
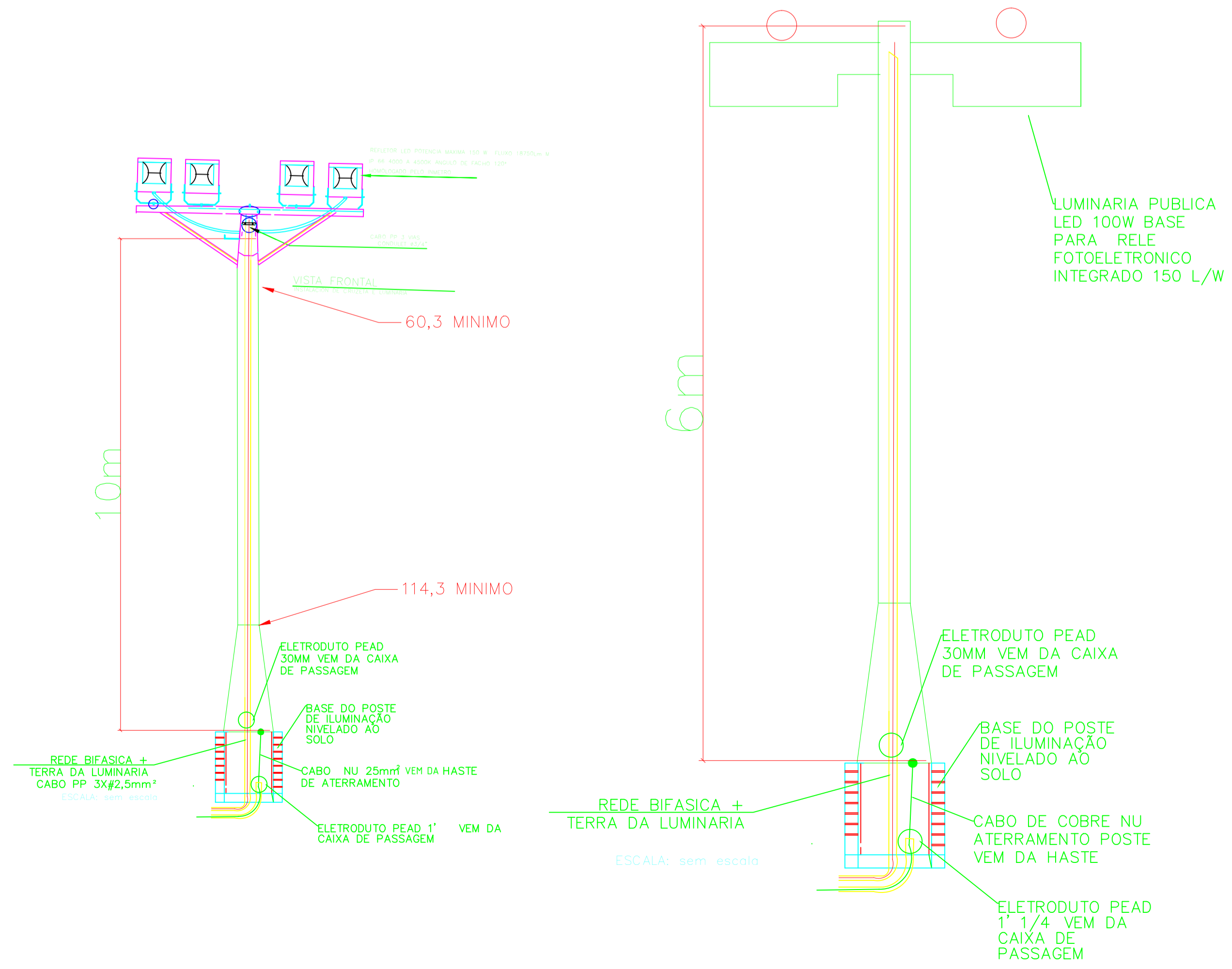
PROJETS:	01/2026	ART:		Folha	Formato	Escala
VARIAÇÃO:	01/2025		PROJETO	1/2	A1	1/100



DETALHE INTERLIGAÇÃO DO ATERRAMENTO

* AS DIMENSÕES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO DO POSTE METALICO DEVERA SER CALCULADA POR ENG CIVL COM EMISSÃO DE ART

*O ENGASTAMENTO DO POSTE DE CONCRETO CIRCULAR DEVERA SER DE NO MINIMO 2 METROS DE PROFUNDIDADE E BASE CONCRETADA. CONSULTAR ENGENHEIRO CIVIL PARA AJUSTE NECESSARIO COM ANÁLISE DO SOLO E EMISSÃO DE ART



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

DR JULIO F.GALVÃO DIAS PREFEITO MUNICIPAL

ENG ELETR JOAQUIM J.S. BARBOSA CREA 5070611160

PMCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO

CAPÃO BONITO/SP
ILUMINAÇÃO SISTEMA DE LAZER VALE VERDE
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS BRIZOLA JARDIM VALE VERDE CAPÃO BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJETS:	01/2024	ART:	PROJETO	Folha:	2/2	Formato:	A1	Escala:	SEM ESCALA
VIABILIDADE:	01/2024								

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, centro
CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244
Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA COM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PLAYGROUND E ILUMINAÇÃO

Local: AVENEIDA FRANCISCO DE ASSIS BRISOLA, VALE VERDE – CAPÃO BONITO - SP.

Interessado: Setor de Licitações

Informamos através deste, que o item de maior relevância na obra CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA COMUNITÁRIA COM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PLAYGROUND E ILUMINAÇÃO, neste município, são os seguintes:

1.8.12 – COD CDHU 34.05.270 ALMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO DE 2', MONTANTES METALICOS RETOS 195 M2

1.4.2 – COD CDHU 54.04.340 PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6CM, COR NATURAL, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA 80 M2

1.8.1 COD CDHU 34.02.100 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS) 900,00 M2

1.7.12 COD CDHU 41.12.210 PROJETOR LED MODULAR, FLUXO LUMINOSO DE 26.294 lm, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 125 lm (COM INMETRO E 5 ANOS GARANTIA) 8 UN

1.7.22 COD CDHU 41.10.330 POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 10,00M 2 UN

1.9.2. COD SINAPI 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 120 M2

1.4.4 COD CDHU 35.04.120 BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 150CM 3 UN

Capão Bonito, 11/05/2026.

Eduardo Canepa
Arquiteto - CAU A5134-9
Coordenador de Projetos e Engenharia o arquiteto